



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.




RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Combinada 19 mm	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
2	Chave Combinada 9/16"	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
3	Chave Combinada 13 mm	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
4	Chave Combinada 17 mm	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
5	Chave Combinada 11 mm	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
6	Chave Combinada 10 mm	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
7	Chave Combinada 08 mm	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
8	Chave Combinada 15 mm	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
9	Chave Combinada 15/16"	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
10	Chave Torta 22x19 mm	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	Chave Combinada 24 mm	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
12	Chave de Boca 32x27 mm	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
13	Chave de Fenda Pequena	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
14	Chave de Fenda Média	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
15	Chave de Fenda Grande	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
16	Chave Phillips Pequena	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
17	Chave Phillips Média	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
18	Chave Phillips Grande	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
19	Chave Combinada 5/8"	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Chave Combinada 16 mm	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
21	Chave Combinada 18 mm	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
22	Chave Combinada 12 mm	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
23	Chave Combinada 7 mm	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
24	Chave Combinada 28 mm	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
25	Chave Combinada 27 mm	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
26	Chave Combinada 6 mm	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
27	Chave Combinada 3/8"	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
28	Marreta c/ Cabo 2 kg	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
29	Matelo de Mecânico 300 gr	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
30	Chave de Cano Pequena	5	R\$ 46,25	R\$ 231,25
31	Macaco Jacaré 5 toneladas	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
32	Torno de Mesa n°8	2	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00
33	Alicate p/ Abrir Travas Pequeno	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
34	Alicate p/ Abrir Travas Médio	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
35	Alicate p/ Abrir Travas Grande	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
36	Alicate p/ Fechar Travas Pequeno	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
37	Alicate p/ Fechar Travas Médio	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
38	Alicate p/ Fechar Travas Grande	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
39	Jogo de Chave de Pito Linha Leve	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
40	Jogo de Chave de Pito Linha Pesada	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
41	Chave de Cano 36" - 225	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
42	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga), Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG, Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen	2	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00



43	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32 mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	2	R\$ 997,90	R\$ 1.995,80
44	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
45	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm ³ , Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.	1	R\$ 4.839,00	R\$ 4.839,00
46	Disco Diamantado 35 mm para corte de Asfalto	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
47	Disco Diamantado 35 mm para corte de Concreto	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
			TOTAL	R\$ 45.653,65

Chaves Combinadas cotadas deverão ser produzidas em Aço Vanádio e comprovadas pela empresa através de ficha técnica emitida pelo fabricante



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Combinada 19 mm	10	17.30	
2	Chave Combinada 9/16"	10	10.50	
3	Chave Combinada 13 mm	10	14.50	
4	Chave Combinada 17 mm	10	14.50	
5	Chave Combinada 11 mm	10	10.50	
6	Chave Combinada 10 mm	10	10.50	
7	Chave Combinada 08 mm	10	9.00	
8	Chave Combinada 15 mm	10	12.30	
9	Chave Combinada 15/16"	10	-	
10	Chave Torta 22x19 mm	10		
11	Chave Combinada 24 mm	10	23.00	
12	Chave de Boca 32x27 mm	10	-	
13	Chave de Fenda Pequena	10	6.50	
14	Chave de Fenda Média	10	9.00	
15	Chave de Fenda Grande	10	11.00	
16	Chave Phillips Pequena	10	7.50	
17	Chave Phillips Média	10	11.90	
18	Chave Phillips Grande	10	-	
19	Chave Combinada 5/8"	10	15.00	
20	Chave Combinada 16 mm	10	12.50	
21	Chave Combinada 18 mm	10	15.00	
22	Chave Combinada 12 mm	10	10.90	
23	Chave Combinada 7 mm	10	8.40	
24	Chave Combinada 28 mm	10	35.00	
25	Chave Combinada 27 mm	10	37.00	
26	Chave Combinada 6 mm	10	7.50	
27	Chave Combinada 3/8"	10	-	
28	Marreta c/ Cabo 2 kg	10	52.00	
29	Matelo de Mecânico 300 gr	6		
30	Chave de Cano Pequena	5		
31	Macaco Jacaré 5 toneladas	2	300.00	
32	Torno de Mesa nº8	2	333.00	
33	Alicate p/ Abrir Travas Pequeno	4		
34	Alicate p/ Abrir Travas Médio	4		
35	Alicate p/ Abrir Travas Grande	4		
36	Alicate p/ Fechar Travas Pequeno	4		
37	Alicate p/ Fechar Travas Médio	4		
38	Alicate p/ Fechar Travas Grande	4		
39	Jogo de Chave de Pito Linha Leve	2		
40	Jogo de Chave de Pito Linha Pesada	2		
41	Chave de Cano 36" - 225	4		
42	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga), Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG, Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen	2	775.00	

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 8
 Comissão de Licitação

82.905.142/0001-62

COMATOL COM. DE MÁQUINAS
 E MOTOSSERAS LTDA - EPP

Rua Matos Costa, 658
 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

43	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32 mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	2		
44	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	1		
45	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm ³ , Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.	1	4839,00	
46	Disco Diamantado 35 mm para corte de Asfalto	30	355	
47	Disco Diamantado 35 mm para corte de Concreto	30	355	

TOTAL

Chaves Combinadas cotadas deverão ser produzidas em

Aço Vanádio e comprovadas pela empresa através de ficha técnica emitida pelo fabricante



82.905.142/0001-62

COMATOL COM. DE MÁQUINAS
E MOTOSSERAS LTDA - EPP

Rua Matos Costa, 658
89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Combinada 19 mm	10	19,00	190,00
2	Chave Combinada 9/16"	10	15,00	150,00
3	Chave Combinada 13 mm	10	13,00	130,00
4	Chave Combinada 17 mm	10	17,00	170,00
5	Chave Combinada 11 mm	10	11,00	110,00
6	Chave Combinada 10 mm	10	11,00	110,00
7	Chave Combinada 08 mm	10	10,00	100,00
8	Chave Combinada 15 mm	10	15,00	150,00
9	Chave Combinada 15/16"	10	42,00	420,00
10	Chave Torta 22x19 mm	10	50,00	500,00
11	Chave Combinada 24 mm	10	37,00	370,00
12	Chave de Boca 32x27 mm	10	52,00	520,00
13	Chave de Fenda Pequena 1/8"	10	10,00	100,00
14	Chave de Fenda Média 3/16"	10	11,00	110,00
15	Chave de Fenda Grande 1/4"	10	14,50	145,00
16	Chave Phillips Pequena 1/8"	10	10,00	100,00
17	Chave Phillips Média 3/16"	10	14,00	140,00
18	Chave Phillips Grande 1/4"	10	17,50	175,00
19	Chave Combinada 5/8"	10	18,00	180,00
20	Chave Combinada 16 mm	10	16,00	160,00
21	Chave Combinada 18 mm	10	18,00	180,00
22	Chave Combinada 12 mm	10	12,00	120,00
23	Chave Combinada 7 mm	10	10,00	100,00
24	Chave Combinada 28 mm	10	64,00	640,00
25	Chave Combinada 27 mm	10	51,00	510,00
26	Chave Combinada 6 mm	10	9,00	90,00
27	Chave Combinada 3/8"	10	10,00	100,00
28	Marreta c/ Cabo 2 kg	10	50,00	500,00
29	Matelo de Mecânico 300 gr	6	24,50	147,00
30	Chave de Cano Pequena 12"	5	55,00	275,00
31	Macaco Jacaré 5 toneladas	2	239,00	478,00
32	Torno de Mesa n°8	2	513,00	1026,00
33	Alicate p/ Abrir Travas Pequeno 6 1/2"	4	28,00	112,00
34	Alicate p/ Abrir Travas Médio 7"	4	28,00	112,00
35	Alicate p/ Abrir Travas Grande 9"	4	106,00	424,00
36	Alicate p/ Fechar Travas Pequeno 6 1/2"	4	28,00	112,00
37	Alicate p/ Fechar Travas Médio 7"	4	28,00	112,00
38	Alicate p/ Fechar Travas Grande 9"	4	110,00	440,00
39	Jogo de Chave de Pito Linha Leve	2	312,00	624,00
40	Jogo de Chave de Pito Linha Pesada	2	870,00	1740,00
41	Chave de Cano 36" - 225	4	249,00	996,00
42	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga), Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG, Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen	2	-	-



43	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32 mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	2	-	-
44	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	1	6.050,00	6.250,00
45	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm ³ , Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.	1	-	-
46	Disco Diamantado 35 mm para corte de Asfalto	30	-	-
47	Disco Diamantado 35 mm para corte de Concreto	30	-	-

TOTAL

Chaves Combinadas cotadas deverão ser produzidas em

Aço Vanádio e comprovadas pela empresa através de ficha técnica emitida pelo fabricante

Kelvin Falk

02.184.517/0001-03

FALK FERRAMENTAS LTDA. - ME

Rua Dom Pedro II, 588 - Sala - São Bernardo
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - PR



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Combinada 19 mm	10	32.90	329.00
2	Chave Combinada 9/16"	10		
3	Chave Combinada 13 mm	10	20.50	205.00
4	Chave Combinada 17 mm	10	23.90	239.00
5	Chave Combinada 11 mm	10	13.90	139.00
6	Chave Combinada 10 mm	10	13.50	135.00
7	Chave Combinada 08 mm	10		
8	Chave Combinada 15 mm	10	21.90	219.00
9	Chave Combinada 15/16"	10	24.90	249.00
10	Chave Torta 22x19 mm	10		
11	Chave Combinada 24 mm	10	36.90	369.00
12	Chave de Boca 32x27 mm	10	9.50	95.00
13	Chave de Fenda Pequena	10	9.50	95.00
14	Chave de Fenda Média	10	21.50	215.00
15	Chave de Fenda Grande	10	24.90	249.00
16	Chave Phillips Pequena	10	5.90	59.00
17	Chave Phillips Média	10	9.90	99.00
18	Chave Phillips Grande	10	22.90	229.00
19	Chave Combinada 5/8"	10		
20	Chave Combinada 16 mm	10	15.90	159.00
21	Chave Combinada 18 mm	10	16.90	169.00
22	Chave Combinada 12 mm	10	13.90	139.00
23	Chave Combinada 7 mm	10	10.90	109.00
24	Chave Combinada 28 mm	10		
25	Chave Combinada 27 mm	10	34.90	349.00
26	Chave Combinada 6 mm	10	10.50	105.00
27	Chave Combinada 3/8"	10	7.90	79.00
28	Marreta c/ Cabo 2 kg	10	62.90	629.00
29	Matelo de Mecânico 300 gr	6	43.90	263.40
30	Chave de Cano Pequena	5	46.25	231.25
31	Macaco Jacaré 5 toneladas	2		
32	Torno de Mesa nº8	2		
33	Alicate p/ Abrir Travas Pequeno	4		
34	Alicate p/ Abrir Travas Médio	4		
35	Alicate p/ Abrir Travas Grande	4		
36	Alicate p/ Fechar Travas Pequeno	4		
37	Alicate p/ Fechar Travas Médio	4		
38	Alicate p/ Fechar Travas Grande	4		
39	Jogo de Chave de Pito Linha Leve	2	59.90	119.80
40	Jogo de Chave de Pito Linha Pesada	2	189.90	379.80
41	Chave de Cano 36" - 225	4		
42	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga); Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG, Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen	2	806.90	1.613.80



43	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32 mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	2	979.90	1.959.80
44	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	1		
45	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm ³ , Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.	1		
46	Disco Diamantado 35 mm para corte de Asfalto	30		
47	Disco Diamantado 35 mm para corte de Concreto	30		

TOTAL

Chaves Combinadas cotadas deverão ser produzidas em Aço Vanádio e comprovadas pela empresa através de ficha técnica emitida pelo fabricante


 COMERCIAL JDC MATERIAIS
 DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE. 254.851.360
 FONE: (42) 3522-5141





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.905.142/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1975
NOME EMPRESARIAL COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 658	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MÚNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2021** às **09:05:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.184.517/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1997
NOME EMPRESARIAL FALK FERRAMENTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALK FERRAMENTAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R D. PEDRO II	NÚMERO 588	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-2402	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 09:09:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.990.079/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXP. EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 1581	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAT_JDC@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-5141/ (42) 3524-8046		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 09:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 129 2021 SMTOSP

ORÇAMENTO 2021
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS
atividade	2016	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBL.
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas COD 54 MUN

COMPLEM. 33903042 Ferramentas

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
07/04/2021

SOFIA

SYDOL:339610

34915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.04.07
11:13:27 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */202* – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL */202***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO.

mi neub

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações

Vitor
Multa formalmente em ordem
Jubian
Jubiane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
23/04/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

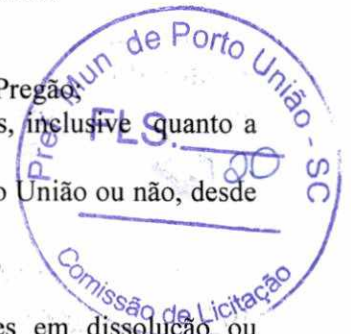
3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º de Licitação /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser **testado** pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 02
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do material cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

I) Os itens “*Chaves Combinadas*” deverão ser produzidas em **Aço Vanádio** e os proponentes deverão **comprovar tal situação através de ficha técnica emitida pelo fabricante.**

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

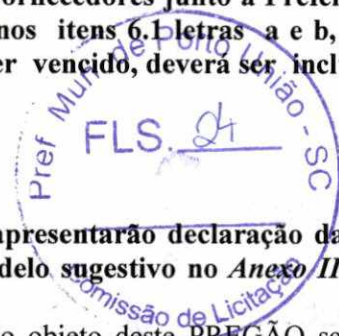
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 e 6.2, letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

09.2 - É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do material na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

09.3 - Deverá fornecer Garantia de todos os produtos e esta deverá ser de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação);

09.4 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.5 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

09.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Chave Combinada 19 mm	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
2	Chave Combinada 9/16"	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
3	Chave Combinada 13 mm	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
4	Chave Combinada 17 mm	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
5	Chave Combinada 11 mm	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
6	Chave Combinada 10 mm	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
7	Chave Combinada 08 mm	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
8	Chave Combinada 15 mm	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
9	Chave Combinada 15/16"	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
10	Chave Torta 22x19 mm	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	Chave Combinada 24 mm	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
12	Chave de Boca 32x27 mm	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
13	Chave de Fenda Pequena	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
14	Chave de Fenda Média	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
15	Chave de Fenda Grande	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
16	Chave Phillips Pequena	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
17	Chave Phillips Média	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
18	Chave Phillips Grande	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
19	Chave Combinada 5/8"	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Chave Combinada 16 mm	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
21	Chave Combinada 18 mm	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
22	Chave Combinada 12 mm	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 30
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

23	Chave Combinada 7 mm	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
24	Chave Combinada 28 mm	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
25	Chave Combinada 27 mm	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
26	Chave Combinada 6 mm	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
27	Chave Combinada 3/8"	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
28	Marreta c/ Cabo 2 kg	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
29	Matelo de Mecânico 300 gr	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
30	Chave de Cano Pequena	5	R\$ 46,25	R\$ 231,25
31	Macaco Jacaré 5 toneladas	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
32	Torno de Mesa nº8	2	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00
33	Alicate p/ Abrir Travas Pequeno	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
34	Alicate p/ Abrir Travas Médio	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
35	Alicate p/ Abrir Travas Grande	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
36	Alicate p/ Fechar Travas Pequeno	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
37	Alicate p/ Fechar Travas Médio	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
38	Alicate p/ Fechar Travas Grande	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
39	Jogo de Chave de Pito Linha Leve	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
40	Jogo de Chave de Pito Linha Pesada	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
41	Chave de Cano 36" - 225	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
42	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen		R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
43	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32 mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	2	R\$ 997,90	R\$ 1.995,80
44	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
45	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm³, Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.	1	R\$ 4.839,00	R\$ 4.839,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

46	Disco Diamantado 35 mm para corte de Asfalto	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
47	Disco Diamantado 35 mm para corte de Concreto	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
			TOTAL	R\$ 45.653,65

Chaves Combinadas cotadas deverão ser produzidas em

Aço Vanádio e comprovadas pela empresa através de ficha técnica emitida pelo fabricante

Elaboração: 10/05/2010

JUSTIFICATIVA: Aquisição se faz necessária para uso nas diversas obras do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº */202****
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

3.2 – É de total responsabilidade da contratada a entrega do material na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

3.3 – Deverá fornecer Garantia de todos os produtos e esta deverá ser de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação);

3.4 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.5 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

3.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Ilma. Sra. Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).

Ref.: Processo Licitatório n. 127/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 064/2021.

PARECER JURÍDICO n. 218 /2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

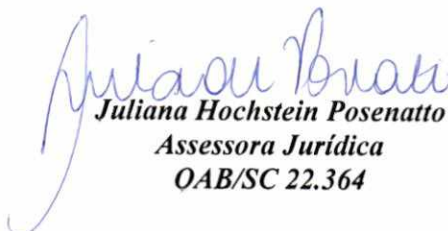
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, verifica-se que a minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos estão de acordo com os dispositivos legais a ele pertinentes, estando apto à publicação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 07 de maio de 2021.


Juliana Hochstein Posenatto
Assessora Jurídica
OAB/SC 22.364





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 064/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 127/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **08:30 horas do dia 21 de maio de 2021**, iniciando-se a sessão pública às **08:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

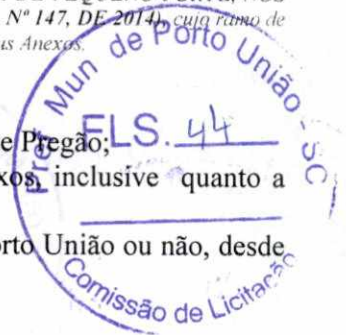
3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
 - f) Citar MARCA do material cotado;
 - g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

1) Os itens “*Chaves Combinadas*” deverão ser produzidas em **Aço Vanádio** e os proponentes deverão comprovar tal situação através de ficha técnica emitida pelo fabricante.



6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

09.2 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do material na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

09.3 – Deverá fornecer Garantia de todos os produtos e esta deverá ser de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação);

09.4 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.5 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

09.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

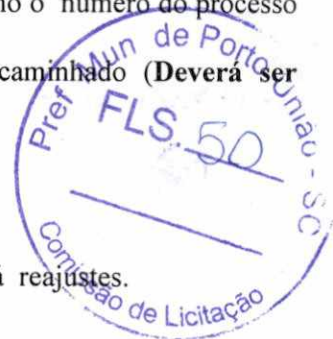
11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

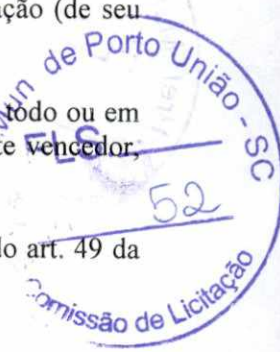
18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 07 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Chave Combinada 19 mm	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
2	Chave Combinada 9/16"	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
3	Chave Combinada 13 mm	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
4	Chave Combinada 17 mm	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
5	Chave Combinada 11 mm	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
6	Chave Combinada 10 mm	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
7	Chave Combinada 08 mm	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
8	Chave Combinada 15 mm	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
9	Chave Combinada 15/16"	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
10	Chave Torta 22x19 mm	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	Chave Combinada 24 mm	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
12	Chave de Boca 32x27 mm	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
13	Chave de Fenda Pequena	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
14	Chave de Fenda Média	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
15	Chave de Fenda Grande	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
16	Chave Phillips Pequena	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
17	Chave Phillips Média	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
18	Chave Phillips Grande	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
19	Chave Combinada 5/8"	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Chave Combinada 16 mm	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
21	Chave Combinada 18 mm	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

22	Chave Combinada 12 mm	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
23	Chave Combinada 7 mm	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
24	Chave Combinada 28 mm	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
25	Chave Combinada 27 mm	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
26	Chave Combinada 6 mm	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
27	Chave Combinada 3/8"	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
28	Marreta c/ Cabo 2 kg	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
29	Matelo de Mecânico 300 gr	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
30	Chave de Cano Pequena	5	R\$ 46,25	R\$ 231,25
31	Macaco Jacaré 5 toneladas	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
32	Torno de Mesa nº8	2	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00
33	Alicate p/ Abrir Travas Pequeno	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
34	Alicate p/ Abrir Travas Médio	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
35	Alicate p/ Abrir Travas Grande	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
36	Alicate p/ Fechar Travas Pequeno	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
37	Alicate p/ Fechar Travas Médio	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
38	Alicate p/ Fechar Travas Grande	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
39	Jogo de Chave de Pito Linha Leve	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
40	Jogo de Chave de Pito Linha Pesada	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
41	Chave de Cano 36" - 225	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
42	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga) Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen	2	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
43	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32 mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	2	R\$ 997,90	R\$ 1.995,80
44	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
45	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm³, Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de	1	R\$ 4.839,00	R\$ 4.839,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.			
46	Disco Diamantado 35 mm para corte de Asfalto	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
47	Disco Diamantado 35 mm para corte de Concreto	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
			TOTAL	R\$ 45.653,65

*Chaves Combinadas cotadas deverão ser produzidas em
Aço Vanádio e comprovadas pela empresa através de ficha técnica emitida pelo fabricante*

JUSTIFICATIVA: Aquisição se faz necessária para uso nas diversas obras do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

3.2 – É de total responsabilidade da contratada a entrega do material na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

3.3 – Deverá fornecer Garantia de todos os produtos e esta deverá ser de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação);

3.4 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.5 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

3.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



- Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
 Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

PROFESSOR DOCENTE 1º AO 5º ANOS INICIAIS – Atendimento Educacional Especializado - AEE

POS	NOME	ASSINATURA	Data
04	JANETE DE FÁTIMA FERREIRA MIRANDA		

Porto União (SC), 07 de maio de 2021.
 Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal de Porto União

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 089 - PSS - ANOS INICIAIS

Publicação Nº 3025930

Edital de Convocação 089/2021

Processo Seletivo nº. 001/2019

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União, SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as), APROVADOS (as) no Processo Seletivo nº. 001/2019 a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 10 de maio de 2021, às 8h, para a escolha de vaga, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Item 2.4 (Edital 001/2019), para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2021:

- Carteira de Identidade;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
 Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
 Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
 Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
 Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
 Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;
 Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público;
 Comprovante de endereço atualizado;
 Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
 Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

PROFESSOR DOCENTE 1º AO 5º ANOS INICIAIS

POS	NOME	ASSINATURA	Data
32	FATIMA REGINA SIQUEIRA MARTINS		

Porto União (SC), 07 de maio de 2021.
 Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal de Porto União



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2021 - EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3026519

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 127/2021 – Registro de Preços
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 064/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
 Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 21 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3026542

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 930CA1C3F4360094FAC72E2BDDA4A5540A311498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 128/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 065/2021

Código registro TCE: 930CA1C3F4360094FAC72E2BDDA4A5540A311498

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Publicação Nº 3026549

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 43F25D690D0384FDE1CB52DC70563AEA1A6D225E

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 129/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2021

Código registro TCE: 43F25D690D0384FDE1CB52DC70563AEA1A6D225E

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 27 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Retificação de Edital de Pregão Presencial 064/2021 – ALTERADO 1

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: flavia@comatol.com.br

Data: quinta-feira, 20 de maio de 2021 15:29 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 127/2021 – Registro de Preços – Exclusiva ME-EPP-MEI

Retificação de Edital de Pregão Presencial 064/2021 – ALTERADO 1

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 08 de junho de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

[Link: Pregão N.º 064/2021 - PROCESSO 127/2021 - RP - Licitações - Município de Porto União](#)



Pregão N.º 064/2021 - PROCESSO 127/2021 -
RP - Licitações - Município de...

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 19 de Maio de 2021.

OFICIO Nº 189/2021 - SMTOSP.

Ilma. Senhora:

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES.

Setor de Licitações.

PORTO UNIÃO – SC.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, solicito que seja alterado o Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/202** o qual tem como objetivo a aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na manutenção de equipamentos e em obras do município.

A alteração deverá ocorrer no Termo de Referência, nos itens 46 e 47.

Onde se lê

46	Disco Diamantado 35 mm para corte de Asfalto
47	Disco Diamantado 35 mm para corte de Concreto

Leia – se

46	Disco Diamantado 350 mm para corte de Asfalto
47	Disco Diamantado 350 mm para corte de Concreto

A alteração se faz necessária, pois houve um equívoco no preenchimento das tabelas.

Pela atenção e providências, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente


PERSIO RODRIGO DOELLE.

Chefe de Construção e Manutenção de Obras.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 093/2021 – Licitação

Porto União (SC), 20 de maio de 2021.

À
Assessoria Jurídica

Prezados,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração do Edital PP 064/2021, Processo Licitatório 127/2021, conforme ofício de Pêrsio Rodrigo Doelle. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Visto.
Diretor do Departamento de Licitação
Jurídica não vê óbice em sua alteração, requeridos.
P.U.
20/05/21
Fu.Df.
09/06/21 09:17h



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Esclarecimento PP 064-2021

2 mensagens

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: frotapmpu@gmail.com

19 de maio de 2021 16:47

Boa tarde

Solicito resposta ao questionamento recebido por email da empresa GGV Comercial:

"ggv comercial eireli ltda; cnpj:35236131000157, solicita o esclarecimento dos itens 46 e 47 disco diamantados de 35 mm tanto para asfalto como para concreto.

OBS: nao e fabricado nestas medidas de mm pode ser de cm ok

porem o valor de referencia em cm e bem inferior, para este valor acho que estamos falando de disco diamantado de 350 mm ai sim o valor de referencia esta mais ou menos dentro .

no aguardo de sua resposta"

--
Att

Emilena Parabocz
Pregoeira
Departamento de Licitações - Porto União/SC

Jian Carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

19 de maio de 2021 16:56

Boa tarde.
Será solicitado a alteração via ofício.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente;
Jian Carlos Malagutti
Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC
42-35222503
42 - 9 84260640 WhatsApp



esclarecimento sobre os itens 46/47 disco diamantados

1 mensagem

pedropaulo@ggvcomercial.com.br <pedropaulo@ggvcomercial.com.br>
Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

19 de maio de 2021 16:30

Boa tarde sra pregoeira.

ggv comercial eireli ltda;
cnpj:35236131000157, solicita o
esclarecimento dos itens 46 e 47 disco
diamantados de 35 mm tanto para asfalto
como para concreto.

OBS: nao e fabricado nestas medidas de
mm pode ser de cm ok

porem o valor de referencia em cm e bem
inferior, para este valor acho que estamos
falando de disco diamantado de 350 mm ai
sim o valor de referencia esta mais ou
menos dentro .

no aguardo de sua resposta

Pedro Palo

11-9-93521665





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 064/2021 – ALTERADO 1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021 – ALTERADO 1

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 127/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *13:30 horas do dia 08 de junho de 2021, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas* no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- Declaração constante do Anexo III do Edital;
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
 - f) Citar MARCA do material cotado;
 - g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

1) Os itens “*Chaves Combinadas*” deverão ser produzidas em **Aço Vanádio** e os **proponentes deverão comprovar tal situação através de ficha técnica emitida pelo fabricante.**

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Quando a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

09.2 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do material na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

09.3 – Deverá fornecer Garantia de todos os produtos e esta deverá ser de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação);

09.4 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.5 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

09.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

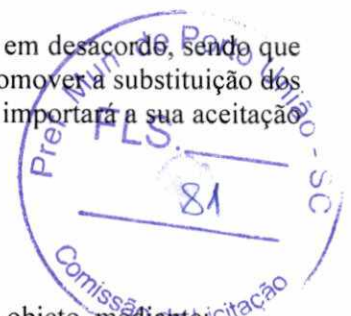
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 20 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 – ALTERADO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Chave Combinada 19 mm	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
2	Chave Combinada 9/16"	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
3	Chave Combinada 13 mm	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
4	Chave Combinada 17 mm	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
5	Chave Combinada 11 mm	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
6	Chave Combinada 10 mm	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
7	Chave Combinada 08 mm	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
8	Chave Combinada 15 mm	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
9	Chave Combinada 15/16"	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
10	Chave Torta 22x19 mm	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	Chave Combinada 24 mm	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
12	Chave de Boca 32x27 mm	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
13	Chave de Fenda Pequena	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
14	Chave de Fenda Média	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
15	Chave de Fenda Grande	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
16	Chave Phillips Pequena	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
17	Chave Phillips Média	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
18	Chave Phillips Grande	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
19	Chave Combinada 5/8"	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Chave Combinada 16 mm	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

21	Chave Combinada 18 mm	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
22	Chave Combinada 12 mm	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
23	Chave Combinada 7 mm	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
24	Chave Combinada 28 mm	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
25	Chave Combinada 27 mm	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
26	Chave Combinada 6 mm	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
27	Chave Combinada 3/8"	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
28	Marreta c/ Cabo 2 kg	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
29	Matelo de Mecânico 300 gr	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
30	Chave de Cano Pequena	5	R\$ 46,25	R\$ 231,25
31	Macaco Jacaré 5 toneladas	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
32	Torno de Mesa nº8	2	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00
33	Alicate p/ Abrir Travas Pequeno	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
34	Alicate p/ Abrir Travas Médio	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
35	Alicate p/ Abrir Travas Grande	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
36	Alicate p/ Fechar Travas Pequeno	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
37	Alicate p/ Fechar Travas Médio	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
38	Alicate p/ Fechar Travas Grande	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
39	Jogo de Chave de Pito Linha Leve	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
40	Jogo de Chave de Pito Linha Pesada	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
41	Chave de Cano 36" - 225	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
42	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen	2	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
43	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32 mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	2	R\$ 997,90	R\$ 1.995,80
44	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
45	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm³, Potência Mínima de 3,2 KW,	1	R\$ 4.839,00	R\$ 4.839,00



Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.			
46	Disco Diamantado 350 mm para corte de Asfalto	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
47	Disco Diamantado 350 mm para corte de Concreto	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
TOTAL			R\$ 45.653,65	

Chaves Combinadas cotadas deverão ser produzidas em Aço Vanádio e comprovadas pela empresa através de ficha técnica emitida pelo fabricante

JUSTIFICATIVA: Aquisição se faz necessária para uso nas diversas obras do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

Código Registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;
- 3.2 – É de total responsabilidade da contratada a entrega do material na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;
- 3.3 – Deverá fornecer Garantia de todos os produtos e esta deverá ser de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação);
- 3.4 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.5 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 3.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO.

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E. 002/2021 - AMASPU

Publicação Nº 3054177

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – AMASPU

AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União.
 Processo licitatório 002/2021.
 Pregão Eletrônico 002/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa DHZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Porto União, SC, 20 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

PORTARIA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 010/2021 - IMPRESS

Publicação Nº 3054308

PORTARIA Nº 010/2021/IMPRESS, de 20 de maio de 2021.

Deferir a Averbação de Tempo de Contribuição junto ao INSS e outros.

– PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

- Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo sob o nº 20722007.1.00110/00-3, NIT 1704082675-3, datada de 20/10/2000, de ALÁDIA TROYON RATUCHNIAK, funcionária pública municipal, exercendo a função de Auxiliar de Enfermagem, no quadro de pessoal desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, junto ao Município de Porto União, do período correspondente a 3.420 (três mil, quatrocentos e vinte) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 04 (quatro) mês e 15 (quinze) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme abaixo discriminado:

Período a ser utilizado Empregador Tempo de Contribuição

29/01/1991 a 27/05/1991	Fundação Caetano Munhoz da Rocha	00 ano(s) 03 mês(es) 29 dia(s)
01/08/1991 a 30/09/1992	Casa de Saúde e Maternidade Nazareth Farah	01 ano(s) 02 mês(es) 00 dia(s)
21/10/1992 a 06/09/2000	Hospital de Caridade São Braz	07 ano(s) 10 mês(es) 16 dia(s)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH
 Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
 Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
 Presidente do IMPRESS

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2021 – ALTERADO 1**

Publicação Nº 3054218

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 127/2021 – Registro de Preços – Exclusiva ME-EPP-MEI
 Retificação de Edital de Pregão Presencial 064/2021 – ALTERADO 1
 Código registro TCE: F5B0CBF52A3EA4326610F8A6CB13F21695C2EDED

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 08 de junho de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.

br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 20 de maio de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL GGV COMERCIAL EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630452121	CNPJ 35.236.131/0001-57	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 294.519/20-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:07:12	CÓDIGO DE CONTROLE 139418719
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.583.045/20-0

DBEOK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. Sindilojas - SP

CONTROLE INTERNET
027988174-6

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;

NOME EMPRESARIAL GGV COMERCIAL EIRELI		PORTE ME	JUCI
LOGRADOURO Praça Comandante Eduardo de Oliveira	NÚMERO 279	COMPLEMENTO	ER 1
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	CEP 02233-060	SINDIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 35.236.131/0001-57	NIRE - SEDE 3563045212-1	20 AG
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC. SÃO P
NOME: GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ (Administrador)		DARE: R\$ 151,86	1/1 PROT
ASSINATURA: <i>Gustavo Martinez</i> DATA: 10/08/2020		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 197 SINDILOJAS 20 AGO, 2020 SÃO PAULO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0703 (142181)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP "SINDILOJAS-SP" DEFENSIVO 20 AGO 2020 Bárbara de Almeida Azeiteiro Assessor Técnico do Registro Público RG: 83.038.731-2
--	---	---

ANEXOS: DBE

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

294.519/20-8

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP

10

05 08 20

**PRIMEIRO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Visto
Confirmação
R.G. 37.471.777-1

GGV COMERCIAL EIRELI

NIRE: 35.630.452.121

CNPJ: 35.236.131/0001-57

SP
17
IAS
0
ULO
OLO

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Transformação para Eireli:

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Capitão Alcock, N. 39, no Jardim Brasil, CEP 02234-010 - São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG.No. 37.471.777-1 SSP - SP e do CPF (MF) No. 513.003.838-01,

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "GGV COMERCIAL EIRELI", com sua sede na Rua Capitão Alcock, N. 39, no Jardim Brasil, CEP 02234-010 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 35.236.131/0001-57, com o contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o 35.630.452.121 em sessão de 18/10/2019, resolvem:

CLAÚSULA 1ª. - Resolvem alterar o endereço de sua sede social da Rua Capitão Alcock, N. 39, no Jardim Brasil, CEP 02234-010 - São Paulo - SP para a "Praça Comandante Eduardo de Oliveira, No. 279 - Parque Edu Chaves - CEP: 02233-060 - São Paulo - SP".



9
1
a.



Certifico o registro sob o nº 294.519/20-8 em 25/08/2020 da empresa GGV COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35630452121, protocolado sob o nº 0583045200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139418719. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

10

25/08/20

Viso:
Confirmação
RUC 139.439.731-2

CLÁUSULA 2ª. - Resolvem alterar o seu objetivo social de "COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL para "COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, MATERIAIS EM METAL DURO, MATERIAIS DE SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, VIDROS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAGENS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, MATERIAIS DE LIMPEZA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS E ESCRITÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS ELÉTRICAS E HIDRAULICAS, PNEUMÁTICAS E MADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MATERIAIS DE PAPELARIA, VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRICICLOS, MATERIAIS PARA CINE, FOTO, VÍDEO, SOM, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, ARTIGOS ESORTIVOS, ALGEMAS, PRODUTOS QUÍMICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ESTRUTURAS METÁLICAS, TELEFONIA, GERADORES, MATERIAS DE SOLDA, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PISCINA E CONSTRUÇÃO CIVIL, AUDIOVISUAL, MULTIMÍDIA E MADEIRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, INFORMÁTICA E SEGURANÇA".

CLÁUSULA 3ª. - Em virtude de diversas alterações contratuais ocorridas e de acordo com o "NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO", resolvem os sócios de comum acordo entre si, consolidando-o e dando nova redação às suas cláusulas e condições, para maior facilidade de compreensão e manuseio, passando, portanto, o referido Contrato Social a vigorar a partir desta data, com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A empresa terá o seguinte nome empresarial "GGV COMERCIAL EIRELI".



CONTO DE
CORRETORES



TOTAL	100	100.000	100.000,00
OSVALDO MONTEIRO MARTINS	100	100.000	100.000,00
Sócio	%	valor em R\$	

apresenta e integraliza-se, sendo isto, em nome próprio do Sr. OSVALDO MONTEIRO MARTINS, representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o total de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

OBJETO DO CAPITAL SOCIAL - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à aquisição de equipamentos de informática e segurança, materiais para serviços de instalação e manutenção de equipamentos de piscina e construção civil, audiovisuais, mobiliário e metais, telefonia, cabos, materiais de oficina, materiais de construção civil, materiais de limpeza e banho, colchões, móveis essenciais, eletrodomésticos, produtos domésticos, materiais para cine, foto, vídeo, som, móveis e utensílios de implementos agrícolas, materiais de ferragem, veículos automotores, elétricos e hidráulicos, pneumáticos e materiais, eletrodomésticos, utensílios para cozinha e escritórios, máquinas e equipamentos, peças, materiais de pintura, peças e acessórios para veículos, móveis e equipamentos para informática, equipamentos para telecomunicações, materiais hidráulicos, materiais de pintura, ferragens, suprimentos e de segurança, materiais de construção, materiais elétricos, livros, comércio varejista de ferragens, materiais em metal duro, materiais

OBJETO DO OBJETIVO SOCIAL - A empresa terá por objetivo social o ramo de comércio - 28.

Comandante Eduardo de Oliveira, No. 318 - Parque Iguazu - CEP: 03333-080 - São Paulo - SP.

DA SEDE SOCIAL E FÓRUM - A empresa terá estabelecida a sede

ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade de São Paulo
Ano: _____

2002

JUCESP

10

03/09/2020

Visão:
Confirmação
R.G. 04.039.731-2

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, conforme o **CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**.

CLÁUSULA 5ª. - A empresa iniciou suas atividades em 18 de Outubro de 2.019 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração e assinatura em todos os negócios da empresa será exercida única e exclusivamente pelo titular **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**.

CLÁUSULA 7ª. - DO PRÓ-LABORE - A título de pró-labore, somente o titular **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ** terá direito a uma retirada mensal.

CLÁUSULA 8ª. - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO - Os lucros auferidos, ou os prejuízos verificados pelo Balanço Geral, que será levantado no dia 31 de dezembro, no término de cada exercício social, serão distribuídos, ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA 9ª. - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos do presente Contrato Social, serão regidos pelas disposições constantes no Código Civil Brasileiro e por outras disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 10ª. - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 11ª. - DO DESIMPEDIMENTO DO TITULAR - O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CONSTITUIÇÃO



Artigo 1º -

Esta sociedade é constituída por cinco sócios, com o nome de ... e a sede em ...

Artigo 2º - DO OBJETO SOCIAL - O objeto social desta sociedade é ...

Artigo 3º - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social desta sociedade é ...

Artigo 4º - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO - O exercício social desta sociedade é ...

Artigo 5º - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO - O exercício social desta sociedade é ...

Artigo 6º - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO - O exercício social desta sociedade é ...

Artigo 7º - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO - O exercício social desta sociedade é ...

Artigo 8º - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO - O exercício social desta sociedade é ...

Artigo 9º - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO - O exercício social desta sociedade é ...

Artigo 10º - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO - O exercício social desta sociedade é ...

... (mirrored text from the reverse side of the page)

Handwritten signature and a rectangular stamp with text inside.

JUCESP
10
2020

Visto:
Confirmação
R.G. 39/2017912

CLÁUSULA 12ª. – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

E por estarem assim de perfeito e comum acordo, entre si, firmam o presente Instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, sendo o mesmo, em seguida encaminhado a Junta Comercial do Estado de São Paulo para as devidas anotações.

São Caetano do Sul, 10 de Agosto de 2020.

Gustavo Martinez
- GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ -

Testemunhas:

Renato Crema
- RENATO CREMA -
RG 3.417.458 SSP-SP

João Carlos Crema
- JOÃO CARLOS CREMA -
RG 18.524.182 SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
294.519/20-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
25 AGR. 2020
SINDILOJAS SP

JUCESP
Mun. de Porto União - SC
FLS. 104
Comissão de Licitação



Certifico o registro sob o nº 294.519/20-8 em 25/08/2020 da empresa GGV COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35630452121, protocolado sob o nº 0583045200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139418719. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

5
(Handwritten signatures)

СОКЛЮЧИТ
ГОДОВЫЕ



КВ 18 251 425 236-25

- ЮУО САНГОС СРЕНА -

КВ 3 411 428 236-25

- ВЕНАТО СРЕНА -

Testemunhas:

- GUS LUIAO KONTIUBO MARTINES -



2020 de agosto de 2017 de agosto de 2020

Estado de São Paulo para as seguintes testemunhas:

testemunhas de duas testemunhas sendo o primeiro em seguida encaminhado a Junta Comercial do Estado de São Paulo e o segundo em 02 (dois) dias de prazo para a Junta de

E por estarem assim de acordo e comum acordo, eu, abaixo assinado, declaro que as

DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONSTITUIVA 43º - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade

2020
10
2020

Handwritten signature and official stamp.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

25 08 20

Eu, GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ, portador da Cédula de Identidade nº 37.471.777-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 513.003.838-01, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GGV COMERCIAL EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279, Parque Edu Chaves, SP, São Paulo, CEP 02233-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Gustavo Martinez

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ

RG: 37.471.777-1

GGV COMERCIAL EIRELI



[Handwritten signatures]




Declaração

DECLARANDO

Eu, GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ, portador de Cédula de Identidade nº 37.471.777-1, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 213.003.838-01, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GGV COMERCIAL EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIAMENTO situado no(s) Praça Comendante Eduardo de Oliveira, s/nº, Parque Edu Chaves, SP, São Paulo, CEP 02233-000, para exercer suas atividades regulamentares, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a validade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e resoluções das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 68.660/10, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Portanto, estou ciente de que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por meio do sistema Via Rápida Empresa, desde que preenchidas as condições relativas ao registro de informações cadastrais, bem como a obtenção do parecer municipal e do Certificado de Licenciamento Integrado Válido, antes da locação, através do modelo de localização, mediante a utilização do sistema Via Rápida Empresa.


GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
RG: 37.471.777-1
GGV COMERCIAL EIRELI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

CNPJ: [Handwritten Signature]
Comarca: [Handwritten Signature]
R.G. 31.847.31-2

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030835422

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GGV COMERCIAL EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.236.131/0001-57
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: SP89536850 - 35236131000157

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ	CPF 513.003.838-01
LOCAL	DATA 13/08/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 609.597.118-72

Approved pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp



Certifico o registro sob o nº 294.519/20-8 em 25/08/2020 da empresa GGV COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35630452121, protocolado sob o nº 0583045200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139418719. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi emitido em 15 de maio de 2017, às 10:00:00.

52-811.785.808 DN de controle de documentos

04- CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

LOCAL	121095050
ESTIVAO MONTEIRO MARTINEZ	121095050
CPF	121095050

03- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

121095050 - CNPJ de controle de documentos

344 Atividade de atividades econômicas (fincas, e relacionadas)

344 Atividade de atividade dentro do mesmo município

REGIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

05- MOTIVO DO FRENCHAMENTO

CGA COMERCIAL EIBEL	121095050
CPF	121095050

06- IDENTIFICAÇÃO

2615030932455
PROTÓCOLO DE REGISTRO

Este documento foi emitido em 15 de maio de 2017, às 10:00:00.

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

SECRETARIA NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



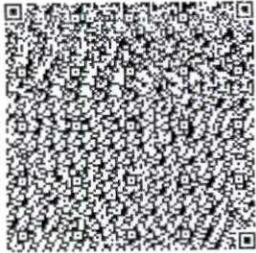
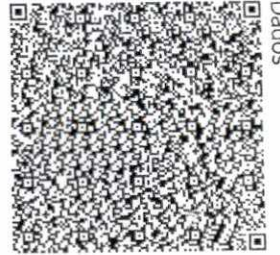



Foto (online)



Dados



Serie: B-841
030.156-5


Serie: B-841
030.156-5




PARTE EM BRANCO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
COMERCIAL EIRELI		
TIPO: EIRELI (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35630452121	18/10/2019	07/04/2021 14:54:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/10/2019	35.236.131/0001-57	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: PRACA COMANDANTE EDUARDO DE OLIVEIRA	NÚMERO: 279	
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02233-060	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ✓ COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES



TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 513.003.838-01, RG/RNE: 374717771 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO ALCOOCK, 39, JARDIM BRASIL (ZONA, SAO PAULO - SP, CEP 02234-010, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

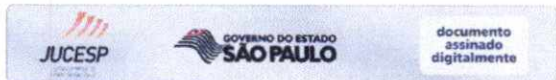
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 294.519/20-8 SESSÃO: 25/08/2020

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS., DATADA DE: 10/08/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA PRACA COMANDANTE EDUARDO DE OLIVEIRA, 279, PARQUE EDU CHAVES, SAO PAULO - SP, CEP 02233-060. , DATADA DE: 10/08/2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630452121
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/04/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 149928835, quarta-feira, 7 de abril de 2021 às 14:54:44.



ANEXO III
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Pregão nº 064/2021 - Processo nº 127/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO

A empresa GGV COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.236.131/0001-57, sediada à Praça Com.Eduardo de Oliveira nº. 279, no Município de São Paulo - SP, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n.º 064/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

São Paulo, 08 de junho de 2021.


GGV COMERCIAL EIRELI

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ

Proprietario

RG. 37.471.777-1 / CPF 513.003.838-01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8824134

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.



São Paulo, 12 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0008202149

(Handwritten signatures and stamps)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2021 13:49:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GGV COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **35.236.131/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Praga Com Eduardo de Oliveira, nº 79 - Pq Edu Chaves - São Paulo - SP - CEP 2233-060 - Tel (11) 2931-9627

Pq Cndt Eduardo de Oliveira, 279
Pq Edu Chaves Cep 02 233-060
Sao Paulo SP

GGV COMERCIAL EIRELI

35.236.131/0001-57

S

DATA DA ABERTURA: 08/06/2021 13:30HRS

Pregão nº 64/2020 - Processo nº. 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

A

CREDECIAAMENTO
Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 116



COMERCIAL

CNPJ: 35.236.131/0001-57 - Inscrição Estadual: 126.960.865.112

ASSUMPTION

ORIGINAL
OFFICE COPY



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0613418-0	CNPJ 82.905.142/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/1975	Data de Início de Atividade 21/06/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATOS COSTA, 658, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA; E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS; COMERCIO ATACADISTA DE COMPRESSORES;			
Capital: R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
tal Integralizado: R\$ 283.000,00 ZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEVI IMIANOSKI 009.824.909-68	11.320,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FELIPE IMIANOSKI 016.165.989-64	53.770,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANDRE IMIANOSKI 027.845.049-05	53.770,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT 600.461.049-68	110.370,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SILVIA RAQUEL IMIANOSKI 641.774.679-87	53.770,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO	Número: 42206134180	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 18/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

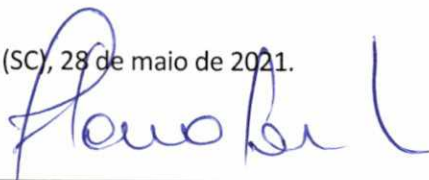
ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 064/2021– ALTERADO 1**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 067/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 28 de maio de 2021.



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

I.E.: 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 – CENTRO, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

flavia@comatol.com.br

4235221948

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 600.461.049-68

RG: 18R 1.792.057/SSP/SC



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

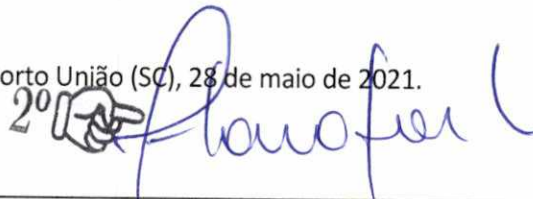
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 064/2021– ALTERADO 1**

Através da presente, credenciamos a Sr. **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 18R 1.792.057/SSP/SC e CPF sob n.º 600.461.049-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 064/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União (SC), 28 de maio de 2021.



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

I.E.: 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 – CENTRO, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

flavia@comatol.com.br

4235221948

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 600.461.049-68

RG: 18R 1.792.057/SSP/SC



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com



Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Flávia Simone Imianoski Domit (GDW28989-44R0)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo N.º 24/1915.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 02 de junho de 2021

Fernanda Francisco - Escrevente





14/05/2021

0011129611

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8433789

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMATOL COM. DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA, portador do CNPJ: 82.905.142/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 14 de maio de 2021.



PEDIDO Nº: 0011129611



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 869798

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMATOL COM. DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Raiz do CNPJ: 82.905.142

Certidão emitida às 08:34 de 14/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2021 13:41:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**
CNPJ: **82.905.142/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 123
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 64/2021 - PR

Processo Administrativo: 127/2021

Processo Licitatório: 127/2021

Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 1/5

Fornecedor: **GGV COMERCIAL EIRELI ME**

Endereço: PRAÇA COM.EDUARDO DE OLIVEIRA 279 - Bairro: PQ EDU CHAVES

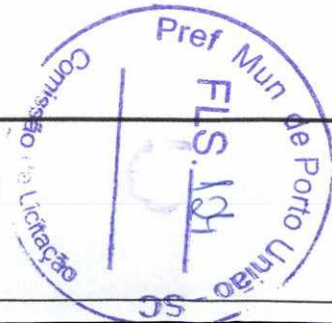
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 02233-060

CNPJ: 35.236.131/0001-57 Inscrição Estadual: 126960865112

Telefone: 1129319627 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 19MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 19MM	17,30	SPARTA	0,0000	9,64	96,40
2	10,00	PC	Chave Combinada 9/16" - Especificação: Chave Combinada 9/16"	10,50		0,0000	0,00	0,00
3	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 13MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 13MM	11,50	SPARTA	0,0000	6,00	60,00
4	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 17 MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 17 MM	14,50	SPARTA	0,0000	8,68	86,80
5	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 11MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 11MM	10,50	SPARTA	0,0000	4,90	49,00
6	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 10MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 10 MM	10,50	SPARTA	0,0000	4,72	47,20
7	10,00	PC	Chave Combinada 08 mm - Especificação: Chave Combinada 08 mm	9,00	SPARTA	0,0000	4,44	44,40
8	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 15MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 15MM	12,30	SPARTA	0,0000	8,05	80,50
9	10,00	PC	Chave Combinada 15/16" - Especificação: Chave Combinada 15/16"	24,90		0,0000	0,00	0,00
10	10,00	PC	CHAVE TORTA 22X19 MM - Especificação: CHAVE TORTA 22X19 MM	50,00	STELS	0,0000	31,85	318,50
11	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 24 MM. - Especificação: CHAVE COMBINADA 24 MM.	23,00	SPARTA	0,0000	22,07	220,70
12	10,00	PC	CHAVE DE BOCA 32X27 MM - Especificação: CHAVE DE BOCA 32X27 MM	52,00	SPARTA	0,0000	30,26	302,60
13	10,00	PC	CHAVE DE FENDA PEQUENA - Especificação: CHAVE DE FENDA PEQUENA	6,50	SPARTA	0,0000	3,54	35,40
14	10,00	PC	CHAVE DE FENDA MÉDIA - Especificação: CHAVE DE FENDA MÉDIA	9,00	SPARTA	0,0000	5,12	51,20

SAO PAULO, 31 de Maio de 2021



Gustavo Monteiro Martinez
GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
PROPRIETARIO

35.236.131/0001-57

GGV COMERCIAL EIRELI

Pq Cndt Eduardo de Oliveira, 279

Pq Edu Chaves Cep 02 233-060

São Paulo SP

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 64/2021 - PR**

Processo Administrativo: 127/2021

Processo Licitatório: 127/2021

Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 2/5

Fornecedor: **GGV COMERCIAL EIRELI ME**

Endereço: PRAÇA COM.EDUARDO DE OLIVEIRA 279 - Bairro: PQ EDU CHAVES

Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 02233-060

CNPJ: 35.236.131/0001-57

Inscrição Estadual: 126960865112

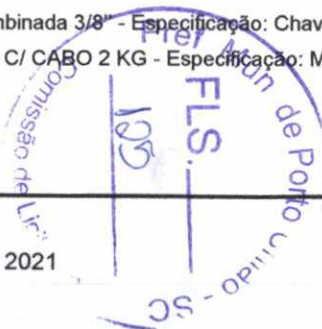
Telefone: 1129319627

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
15	10,00	PC	CHAVE DE FENDA GRANDE - Especificação: CHAVE DE FENDA GRANDE	11,00	SPARTA	0,0000	6,38	63,80
16	10,00	PC	CHAVE PHILLIPS PEQUENA - Especificação: CHAVE PHILLIPS PEQUENA	5,90	APARTA	0,0000	4,22	42,20
17	10,00	PC	CHAVE PHILLIPS MÉDIA - Especificação: CHAVE PHILLIPS MÉDIA	9,90	SPARTA	0,0000	5,00	50,00
18	10,00	PC	CHAVE PHILLIPS GRANDE - Especificação: CHAVE PHILLIPS GRANDE	17,50	SPARTA	0,0000	6,92	69,20
19	10,00	PC	Chave Combinada 5/8" - Especificação: Chave Combinada 5/8"	15,00	STELS	0,0000	12,85	128,50
20	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 16MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 16MM	12,50	SPARTA	0,0000	8,38	83,80
21	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 18 MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 18 MM	15,00	SPARTA	0,0000	9,16	91,60
22	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 12MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 12MM	10,90	SPARTA	0,0000	5,85	58,50
23	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 7MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 7MM	8,40	SPARTA	0,0000	4,10	41,00
24	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 28 MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 28 MM	35,00		0,0000	0,00	0,00
25	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 27 MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 27 MM	34,90	SPARTA	0,0000	31,23	312,30
26	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 6 MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 6 MM	7,50	SPARTA	0,0000	4,10	41,00
27	10,00	PC	Chave Combinada 3/8" - Especificação: Chave Combinada 3/8"	7,90	STELS	0,0000	7,86	78,60
28	10,00	UN	MARRETA C/ CABO 2 KG - Especificação: MARRETA C/ CABO 2 KG	50,00	SPARTA	0,0000	48,80	488,00

SAO PAULO, 31 de Maio de 2021



Gustavo Monteiro
 GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ

PROPRIETARIO

35.236.131/0001-57

GGV COMERCIAL EIRELI

Pq Cndt Eduardo de Oliveira, 279

Pq Edu Chaves Cep 02 233-060

São Paulo - SP

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 64/2021 - PR

Processo Administrativo: 127/2021

Processo Licitatório: 127/2021

Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 3/5

Fornecedor: **GGV COMERCIAL EIRELI ME**

Endereço: PRAÇA COM.EDUARDO DE OLIVEIRA 279 - Bairro: PQ EDU CHAVES

Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 02233-060

CNPJ: 35.236.131/0001-57

Inscrição Estadual: 126960865112

Telefone: 1129319627

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
29	6,00	UN	MATELO DE MECÂNICO 300 GR - Especificação: MATELO DE MECÂNICO 300 GR	24,50	SPARTA	0,0000	20,48	122,88
30	5,00	UN	CHAVE DE CANO PEQUENA - Especificação: CHAVE DE CANO PEQUENA	46,25	SPARTA	0,0000	25,60	128,00
31	2,00	UN	MACACO JACARÉ 5 TONELADAS - Especificação: MACACO JACARÉ 5 TONELADAS	239,00		0,0000	0,00	0,00
32	2,00	UN	TORNO DE MESA N°8 - Especificação: TORNO DE MESA N°8	513,00	SPARTA	0,0000	480,00	960,00
33	4,00	UN	ALICATE P/ ABRIR TRAVAS PEQUENO - Especificação: ALICATE P/ ABRIR TRAVAS PEQUENO	28,00		0,0000	0,00	0,00
34	4,00	UN	ALICATE P/ ABRIR TRAVAS MÉDIO - Especificação: ALICATE P/ ABRIR TRAVAS MÉDIO	28,00	EDA	0,0000	24,45	97,80
35	4,00	UN	ALICATE P/ ABRIR TRAVAS GRANDE - Especificação: ALICATE P/ ABRIR TRAVAS GRANDE	106,00	R-9	0,0000	66,05	264,20
36	4,00	UN	ALICATE P/ FECHAR TRAVAS PEQUENO - Especificação: ALICATE P/ FECHAR TRAVAS PEQUENO	28,00		0,0000	0,00	0,00
37	4,00	UN	ALICATE P/ FECHAR TRAVAS MÉDIO - Especificação: ALICATE P/ FECHAR TRAVAS MÉDIO	28,00	EDA	0,0000	24,45	97,80
38	4,00	UN	ALICATE P/ FECHAR TRAVAS GRANDE - Especificação: ALICATE P/ FECHAR TRAVAS GRANDE	110,00	R-9	0,0000	59,80	239,20
39	2,00	UN	JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA LEVE - Especificação: JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA LEVE	59,90		0,0000	0,00	0,00
40	2,00	UN	JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA PESADA - Especificação: JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA PESADA	189,90		0,0000	0,00	0,00
41	4,00	UN	Chave de Cano 36" - 225 - Especificação: Chave de Cano 36" - 225	249,00	MTX	0,0000	170,00	680,00

SAO PAULO, 31 de Maio de 2021



Gustavo Monteiro
 GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
 PROPRIETARIO

35.236.131/0001-57

GGV COMERCIAL EIRELI
 Pq Cmtd Eduardo de Oliveira, 279
 Pq Edu Chaves Cep 02 233-060
 São Paulo SP

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 64/2021 - PR

Processo Administrativo: 127/2021
 Processo Licitatório: 127/2021
 Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 4/5

Fornecedor: GGV COMERCIAL EIRELI ME

Endereço: PRAÇA COM.EDUARDO DE OLIVEIRA 279 - Bairro: PQ EDU CHAVES

Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 02233-060

CNPJ: 35.236.131/0001-57

Inscrição Estadual: 126960865112

Telefone: 1129319627

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
42	2,00	UN	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga) Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen - Especificação: Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga) Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen	775,00	WESCO WS 344	0,0000	611,00	1.222,00
43	2,00	UN	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32 mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg - Especificação: Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	997,90	MONDIAL	0,0000	560,00	1.120,00
44	1,00	CONJ	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional - Especificação: Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	6.250,00		0,0000	0,00	0,00

SAO PAULO, 31 de Maio de 2021



Gustavo Monteiro Martinez
 GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
 PROPRIETARIO

35.236.131/0001-57
 GGV COMERCIAL EIRELI
 Pç Cmtd Eduardo de Oliveira, 279
 Pq Edu Chaves Cep 02 233-060
 São Paulo SP

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 64/2021 - PR

Processo Administrativo: 127/2021
 Processo Licitatório: 127/2021
 Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 5/5

Fornecedor: **GGV COMERCIAL EIRELI ME**
 Endereço: PRAÇA COM.EDUARDO DE OLIVEIRA 279 - Bairro: PQ EDU CHAVES
 Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 02233-060
 CNPJ: 35.236.131/0001-57 Inscrição Estadual: 126960865112
 Telefone: 1129319627 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
45	1,00	UN	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vi-bratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm³, Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM. - Especificação: Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vi-bratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm³, Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.	4.839,00	VONDER	0,0000	4.778,00	4.778,00
46	30,00	UN	Disco Diamantado 350 mm para corte de Asfalto - Especificação: Disco Diamantado 350 mm para corte de Asfalto	355,00	DTB	0,0000	166,00	4.980,00
47	30,00	UN	Disco Diamantado 350 mm para corte de Concreto - Especificação: Disco Diamantado 350 mm para corte de Concreto	355,00	DTB	0,0000	166,00	4.980,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 22.611,08

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (vinte e dois mil seiscientos e onze reais e oito centavos)

SAO PAULO, 31 de Maio de 2021

Gustavo Monteiro
 GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
 PROPRIETARIO

35.236.131/0001-57
GGV COMERCIAL EIRELI
 Pç Cndt Eduardo de Oliveira, 279
 Pq Edu Chaves Cep 02 233-060
 São Paulo SP

CHAVE COMBINADA | COMBINED KEY | LLAVE COMBINADA

Kit de reparo chave catraca

Ratchet wrench repair kit | Kit de reparación llave de trinquete



1400155
1400355
1400555



1/2"
3/8"
1/4"



100
100
200



1
1
1

Chave fixa c/ catraca

Fixed wrench with ratchet | Llave fija con tornillo



145039 12 X 13 mm
145049 14 X 15 mm
145059 16 X 17 mm
145079 18 X 19 mm



138g
190g
242g
336g

DIMENSÕES | SIZE | TAMAÑO (mm)

A	B	C
12	235	13
14	246	15
16	250	17
18	235	19



200
150
100
50



10
10
5
5



- Cabeça com catraca | Ratchet head | Cabeza con trinquete
- Acabamento Cromado | Chrome Finish | Acabado Cromado
- Norma DIN 3113 | Standard DIN 3113 | Norma DIN 3113

Chave Combinada

Combined key | Llave Combinada



1460155 6mm
1460255 7mm
1460355 8mm
1460455 9mm
1460555 10mm
1460655 11mm
1460755 12mm
1460855 13mm
1460955 14mm
1461055 15mm
1461155 16mm
1461255 17mm
1461355 18mm
1461455 19mm
1461555 20mm
1461655 21mm
1461755 22mm
1461855 23mm
1461955 24mm
1462055 25mm
1462155 26mm
1462255 27mm
1462355 28mm
1462455 29mm
1462555 30mm
1462655 32mm
1462755 36mm



32g
39g
45g
49g
61g
69g
73g
89g
108g
124g
139g
151g
161g
183g
207g
225g
240g
285g
327g
337g
375g
415g
450g
483g
515g
595g
940g

DIMENSÕES | SIZE | TAMAÑO (mm)

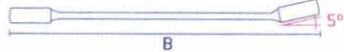
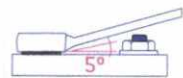
A	B
6mm	160
7mm	170
8mm	170
9mm	180
10mm	190
11mm	200
12mm	200
13mm	220
14mm	220
15mm	220
16mm	240
17mm	240
18mm	240
19mm	260
20mm	260
21mm	280
22mm	280
23mm	280
24mm	305
25mm	305
26mm	305
27mm	320
28mm	320
29mm	320
30mm	360
32mm	360
36mm	360



300
300
240
200
300
200
200
200
200
200
120
120
120
100
100
80
80
80
60
60
60
40
40
40
40
20
20



75
75
60
25
10
25
25
25
25
25
30
30
30
30
25
25
20
20
20
10
10
10
10
5
5



- Acabamento Fosco | Matte Finish | Acabado Mate

Chave Combinada

Combined key | Llave Combinada



150355 8mm
150395 12mm
150425 15mm
150445 17mm
150465 19mm



27g
58g
90g
130g
135g

DIMENSÕES | SIZE | TAMAÑO (mm)

A	B
8	120
12	160
15	190
17	210
19	230



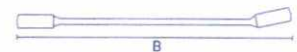
500
250
200
100
100



10*
10*
10*
10*
10*

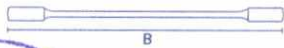


- Acabamento Cromado | Chrome Finish | Acabado Cromado
- Galvanizada | Galvanized | Galvanizado



Chave Combinada

Combined key | Llave Combinada



- Aço CrV Temperado de alta qualidade
High Quality Tempered Steel | Acero CrV Templado de alta calidad
- Acabamento Fosco | Matte Finish | Acabado Mate

DIMENSÕES SIZE TAMANO (mm)	KG	DIMENSÕES SIZE TAMANO (mm)		Quant. Min.
		A	B	
1463055	1/4"	20g	144	100
1463155	5/16"	30g	120	100
1463255	3/8"	40g	135	50
1463355	7/16"	50g	150	50
1463455	1/2"	80g	170	50
1463555	9/16"	80g	180	30
1463655	5/8"	110g	200	20
1463755	11/16"	130g	200	20
1463855	3/4"	180g	230	10
1463955	13/16"	220g	250	10
1464055	7/8"	260g	250	10
1464155	15/16"	300g	280	10
1464255	1"	330g	290	5
1464355	1 1/16"	390g	310	5
1464455	1 1/8"	460g	330	5
1464555	1 3/16"	500g	340	5
1464655	1 1/4"	570g	360	5

Chave Combinada

Combined key | Llave Combinada



- Acabamento acetinado | Matte Finish | Acabado Mate
- Norma DIN 3113 | Standard DIN 3113 | Norma DIN 3113
- Alta resistência a torções, não quebra e não estilhaça com sobrecarga
High torsional, non-breaking and non-shattering with overload
Alta resistencia a la torsión, no se rompe y no se rompe con sobrecarga

DIMENSÕES SIZE TAMANO (mm)	KG	DIMENSÕES SIZE TAMANO (mm)		Quant. Min.
		A	B	
151029	6mm	27g	100	75
151039	7mm	30g	111	75
151049	8mm	42g	123	60
151059	9mm	38g	130	60
151069	10mm	55g	140	50
151079	11mm	62g	150	50
151089	12mm	72g	160	50
151099	13mm	95g	170	20
151109	14mm	102g	182	20
151119	15mm	98g	190	50
151139	17mm	130g	210	50
151159	19mm	188g	230	100
151169	20mm	218g	240	25
151189	22mm	270g	260	80
151199	24mm	333g	280	60
151209	27mm	410g	310	50
151219	32mm	648g	360	50

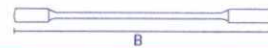
Chave Combinada com catraca

Combination wrench with ratchet | Llave Combinada con trinquete



- Cabeça com catraca | Ratchet head | Cabeza con trinquete
- Acabamento Cromado | Chrome Finish | Acabado Cromado
- Norma DIN 3113 | Standard DIN 3113 | Norma DIN 3113
- Permite execução de trabalhos com facilidade e menor esforço usuário
Allows execution of jobs with ease and less user effort
Permite la ejecución de trabajos con facilidad y menor esfuerzo de usuario

DIMENSÕES SIZE TAMANO (mm)	KG	DIMENSÕES SIZE TAMANO (mm)		Quant. Min.
		A	B	
148019	8mm	70g	200	10
148029	9mm	95g	150	10
148039	10mm	90g	160	10
148049	11mm	44g	165	10
148059	12mm	119g	175	10
148069	13mm	135g	180	10
148079	14mm	155g	193	10
148089	15mm	200g	201	150
148099	16mm	210g	270	120
148109	17mm	220g	228	100
148119	18mm	270g	240	100
148129	19mm	296g	245	100



Chave Combinada com catraca articulada

Combination wrench with articulated ratchet | Llave Combinada con trinquete articulado



- Cabeça móvel com catraca reversível
Reversible ratchet head | Cabeza móvil con trinquete reversible
- Acabamento Cromado | Chrome Finish | Acabado Cromado

DIMENSÕES SIZE TAMANO (mm)	KG	DIMENSÕES SIZE TAMANO (mm)		Quant. Min.
		A	B	
148609	8mm	78g	147	10
148629	10mm	105g	162	10
148649	12mm	138g	170	5
148659	13mm	155g	180	10
148669	14mm	160g	240	10
148699	17mm	240g	283	100
148719	19mm	330g	247	100



COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Pregão nº 64/2020 - Processo nº. 127/2021

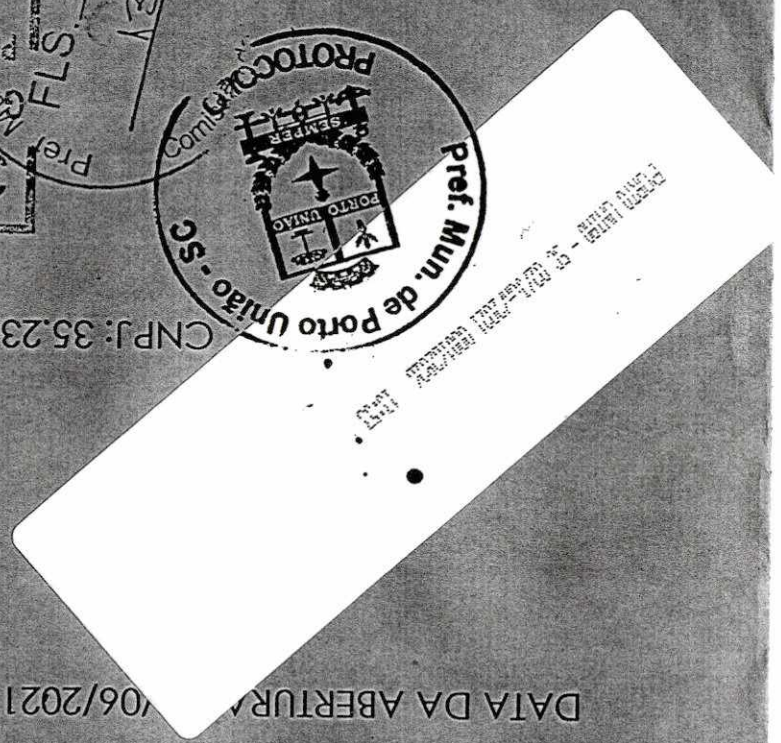
DATA DA ABERTURA 06/2021 13:30HRS

ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA

GGV COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.236.131/0001-57 - Inscrição Estadual: 126.960.865.112

35.236.131/0001-57
GGV COMERCIAL EIRELI
Pg Edu Eduardo de Oliveira, 279
Pq Edu Chaves Cep 02.233-060
Sao Paulo SP



Praga Com Eduardo de Oliveira, nº 279 - Pg Edu Chaves - São Paulo - SP - CEP: 02233-060 - Tel (11) 2931-96

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 64/2021 - PR

Processo Administrativo: 127/2021
 Processo Licitatório: 127/2021
 Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 1/6

Fornecedor: **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**
 Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250.407.663
 Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 19MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 19MM	17,30	GEDORE RED	0,0000	17,30	173,00
2	10,00	PC	Chave Combinada 9/16" - Especificação: Chave Combinada 9/16"	10,50	GEDORE RED	0,0000	10,50	105,00
3	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 13MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 13MM	11,50	GEDORE RED	0,0000	11,50	115,00
4	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 17 MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 17 MM	14,50	GEDORE RED	0,0000	14,50	145,00
5	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 11MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 11MM	10,50	GEDORE RED	0,0000	10,50	105,00
6	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 10MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 10 MM	10,50	GEDORE RED	0,0000	10,50	105,00
7	10,00	PC	Chave Combinada 08 mm - Especificação: Chave Combinada 08 mm	9,00	GEDORE RED	0,0000	9,00	90,00
8	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 15MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 15MM	12,30	GEDORE RED	0,0000	12,30	123,00
9	10,00	PC	Chave Combinada 15/16" - Especificação: Chave Combinada 15/16"	24,90	GEDORE RED	0,0000	24,90	249,00
10	10,00	PC	CHAVE TORTA 22X19 MM - Especificação: CHAVE TORTA 22X19 MM	50,00	GEDORE RED	0,0000	50,00	500,00
11	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 24 MM. - Especificação: CHAVE COMBINADA 24 MM.	23,00	GEDORE RED	0,0000	23,00	230,00
12	10,00	PC	CHAVE DE BOCA 32X27 MM - Especificação: CHAVE DE BOCA 32X27 MM	52,00	GEDORE RED	0,0000	52,00	520,00
13	10,00	PC	CHAVE DE FENDA PEQUENA - Especificação: CHAVE DE FENDA PEQUENA	6,50	GEDORE RED	0,0000	6,50	65,00
14	10,00	PC	CHAVE DE FENDA MÉDIA - Especificação: CHAVE DE FENDA MÉDIA	9,00	GEDORE RED	0,0000	9,00	90,00

PORTO UNIÃO, 28 de Maio de 2021



Flavia Simone Imianoski Domit
 FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 64/2021 - PR**

Processo Administrativo: 127/2021

Processo Licitatório: 127/2021

Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 2/6

Fornecedor: **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250.407.663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
15	10,00	PC	CHAVE DE FENDA GRANDE - Especificação: CHAVE DE FENDA GRANDE	11,00	GEDORE RED	0,0000	11,00	110,00
16	10,00	PC	CHAVE PHILLIPS PEQUENA - Especificação: CHAVE PHILLIPS PEQUENA	5,90	GEDORE RED	0,0000	5,90	59,00
17	10,00	PC	CHAVE PHILLIPS MÉDIA - Especificação: CHAVE PHILLIPS MÉDIA	9,90	GEDORE RED	0,0000	9,90	99,00
18	10,00	PC	CHAVE PHILLIPS GRANDE - Especificação: CHAVE PHILLIPS GRANDE	17,50	GEDORE RED	0,0000	17,50	175,00
19	10,00	PC	Chave Combinada 5/8" - Especificação: Chave Combinada 5/8"	15,00	GEDORE RED	0,0000	15,00	150,00
20	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 16MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 16MM	12,50	GEDORE RED	0,0000	12,50	125,00
21	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 18 MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 18 MM	15,00	GEDORE RED	0,0000	15,00	150,00
22	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 12MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 12MM	10,90	GEDORE RED	0,0000	10,90	109,00
23	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 7MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 7MM	8,40	GEDORE RED	0,0000	8,40	84,00
24	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 28 MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 28 MM	35,00	GEDORE RED	0,0000	35,00	350,00
25	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 27 MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 27 MM	34,90	GEDORE RED	0,0000	34,90	349,00
26	10,00	PC	CHAVE COMBINADA 6 MM - Especificação: CHAVE COMBINADA 6 MM	7,50	GEDORE RED	0,0000	7,50	75,00
27	10,00	PC	Chave Combinada 3/8" - Especificação: Chave Combinada 3/8"	7,90	GEDORE RED	0,0000	7,90	79,00
28	10,00	UN	MARRETA C/ CABO 2 KG - Especificação: MARRETA C/ CABO 2 KG	50,00	PARAFONE	0,0000	0,00	0,00

PORTO UNIÃO, 28 de Maio de 2021



Flávia Simone Imianoski Domit
 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 64/2021 - PR**

Processo Administrativo: 127/2021

Processo Licitatório: 127/2021

Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 3/6

Fornecedor: **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**
 Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250.407.663
 Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
29	6,00	UN	MATELO DE MECÂNICO 300 GR - Especificação: MATELO DE MECÂNICO 300 GR	24,50	SPARTO	0,0000	24,50	147,00
30	5,00	UN	CHAVE DE CANO PEQUENA - Especificação: CHAVE DE CANO PEQUENA	46,25	GEDORE RED	0,0000	46,25	231,25
31	2,00	UN	MACACO JACARÉ 5 TONELADAS - Especificação: MACACO JACARÉ 5 TONELADAS	239,00	BOVENAU	0,0000	239,00	478,00
32	2,00	UN	TORNO DE MESA Nº8 - Especificação: TORNO DE MESA Nº8	513,00	METALSUL	0,0000	513,00	1.026,00
33	4,00	UN	ALICATE P/ ABRIR TRAVAS PEQUENO - Especificação: ALICATE P/ ABRIR TRAVAS PEQUENO	28,00	GEDORE RED	0,0000	28,00	112,00
34	4,00	UN	ALICATE P/ ABRIR TRAVAS MÉDIO - Especificação: ALICATE P/ ABRIR TRAVAS MÉDIO	28,00	GEDORE RED	0,0000	28,00	112,00
35	4,00	UN	ALICATE P/ ABRIR TRAVAS GRANDE - Especificação: ALICATE P/ ABRIR TRAVAS GRANDE	106,00	GEDORE RED	0,0000	106,00	424,00
36	4,00	UN	ALICATE P/ FECHAR TRAVAS PEQUENO - Especificação: ALICATE P/ FECHAR TRAVAS PEQUENO	28,00	GEDORE RED	0,0000	28,00	112,00
37	4,00	UN	ALICATE P/ FECHAR TRAVAS MÉDIO - Especificação: ALICATE P/ FECHAR TRAVAS MÉDIO	28,00	GEDORE RED	0,0000	28,00	112,00
38	4,00	UN	ALICATE P/ FECHAR TRAVAS GRANDE - Especificação: ALICATE P/ FECHAR TRAVAS GRANDE	110,00	GEDORE RED	0,0000	110,00	440,00
39	2,00	UN	JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA LEVE - Especificação: JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA LEVE	59,90	GEDORE RED	0,0000	59,90	119,80
40	2,00	UN	JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA PESADA - Especificação: JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA PESADA	189,90	GEDORE RED	0,0000	189,90	379,80
41	4,00	UN	Chave de Cano 36" - 225 - Especificação: Chave de Cano 36" - 225	249,00	MT	0,0000	0,00	0,00

PORTO UNIÃO, 28 de Maio de 2021



Flávia Simone Imianoski Domit
 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 64/2021 - PR**

Processo Administrativo: 127/2021

Processo Licitatório: 127/2021

Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 4/6

Fornecedor: **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250.407.663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
42	2,00	UN	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga) Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen - Especificação: Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga) Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen	775,00	BOSCH	0,0000	775,00	1.550,00
43	2,00	UN	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32 mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg - Especificação: Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	997,90	BOSCH	0,0000	997,90	1.995,80



PORTO UNIÃO, 28 de Maio de 2021

Flávia Simone Imianoski Domit
 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 64/2021 - PR**

Processo Administrativo: 127/2021

Processo Licitatório: 127/2021

Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 5/6

Fornecedor: **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250.407.663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
44	1,00	CONJ	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional - Especificação: Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	6.250,00	RECORD	0,0000	6.250,00	6.250,00
45	1,00	UN	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm³, Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM. - Especificação: Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm³, Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.	4.839,00	STIHL	0,0000	4.839,00	4.839,00
46	30,00	UN	Disco Diamantado 350 mm para corte de Asfalto - Especificação: Disco Diamantado 350 mm para corte de Asfalto	355,00	NORTON	0,0000	355,00	10.650,00



PORTO UNIÃO, 28 de Maio de 2021

Flávia Simone Imianoski Domit
 FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 64/2021 - PR**

Processo Administrativo: 127/2021

Processo Licitatório: 127/2021

Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 6/6

Fornecedor: **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250.407.663

Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
47	30,00	UN	Disco Diamantado 350 mm para corte de Concreto - Especificação: Disco Diamantado 350 mm para corte de Concreto	355,00	NORTON	0,0000	355,00	10.650,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias. ✓

Total Geral:**44.157,65**

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PORTO UNIÃO, 28 de Maio de 2021

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
REPRESENTANTE LEGAL

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

ENDEREÇO: RUA MATOS COSTA, 658 – CENTRO, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

TELEFONE / E MAIL: 4235221948/ flavia@comatol.com.br



PORTO UNIÃO - SC, 06 DE JULHO DE 2021. 15:50



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 1 de 9

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT, brasileira, natural de Videira (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1966, Filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresária, residente e domiciliada na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 1.792.057/SSP/SC**, expedida em 30/10/1990 e inscrita no **CPF sob n.º 600.461.049-68**, titular pessoa física, representando a totalidade do capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Matôs Costa, 658, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 82.905.142/0001-62**, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob **NIRE n.º 42600624581**, em 22/11/2019;

RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1º - Neste ato, ingressam na sociedade:

A-LEVI IMIANOSKI, brasileiro, natural de Ilhota (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 26/10/1939, filho de Maximiano Imianoski e Etelvina Mendes Imianoski, empresário, residente e domiciliado na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 225.569/SSP/SC**, expedida em 19/11/1981 e inscrito no **CPF sob n.º 009.824.909-68**;

B - SILVIA RAQUEL IMIANOSKI, brasileira, natural de Videira (SC), viúva, nascida 31/05/1967, filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormam, 362, apartamento 1001, Centro, em Porto União (SC), CEP 89.400-00, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 1.790.462-SSP-SC**, expedida em 15/05/2007 e inscrita no **CPF n.º 641.774.679-87**;

C - FELIPE IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/10/1977, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, médico, residente e domiciliado na Rua Cayowaá, 1575, bairro Sumaré, em São Paulo (SP), CEP 01258-011, portador da



06/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9EXxySjuel0wgd&chave2=Ug8cwwsph -ckGj5CvUIFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982490968-LEVI IMIANOSKI|02784504905-ANDRE IMIANOSKI|01616598964-FELIPE IMIANOSKI
64177467987-SILVIA RAQUEL IMIANOSKI|60046104968-FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 2 de 9

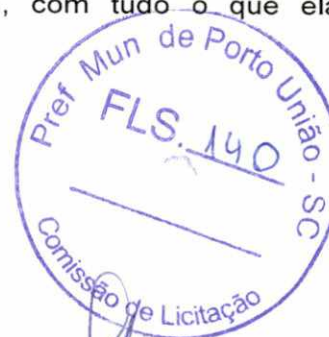
Carteira de Identidade RG n.º 2.812.247/SSP/SC, expedida em 01/12/2017 e inscrito no CPF n.º 016.165.989-64;

D - ANDRÉ IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/08/1979, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 324, bairro Alto da Rua XV, Curitiba (PR), CEP 80045-105, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.812.148/SDS/SC, expedida em 01/12/2017 e inscrito no CPF n.º 027.845.049-05;

2.º - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogados em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; declaram, outrossim, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

3.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **LEVI IMIANOSKI**, a quantia de 11.320 (onze mil, trezentas e vinte) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 452,80 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

4.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para a sócia **SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 3 de 9

representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

5.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **FELIPE IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

6.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **ANDRÉ IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

7.º - Diante das deliberações acima tomadas a Cláusula Quarta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentas e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 4 de 9

(um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT	39,00	110.370	110.370,00
2	LEVI IMIANOSKI	4,00	11.320	11.320,00
3	SILVIA RAQUEL IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
4	FELIPE IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
5	ANDRÉ IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
	TOTAL	100,00	283.000	283.000,00

8.º - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

9.º - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), passa a constituir o capital da sociedade empresaria limitada.

10.º - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Sociedade Empresária Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ: 82.905.142/0001-62
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT, brasileira, natural de Videira (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1966, Filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresária, residente e domiciliada na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.792.057/SSP/SC, expedida em 30/10/1990 e inscrita no CPF sob n.º 600.461.049-68, tendo ingressado na sociedade em 16/05/2005; **SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, brasileira, natural de Videira (SC), viúva, nascida 31/05/1967, filha de Levi Imianoski e Gentile Maria



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 5 de 9

Costenaro Imianoski, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormam, 362, apartamento 1001, Centro, em Porto União (SC), CEP 89.400-00, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.790.462-SSP-SC, expedida em 15/05/2007 e inscrita no CPF n.º 641.774.679-87; FELIPE IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/10/1977, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, médico, residente e domiciliado na Rua Cayowaá, 1575, bairro Sumaré, em São Paulo (SP), CEP 01258-011, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.812.247/SSP/SC, expedida em 01/12/2017 e inscrito no CPF n.º 016.165.989-64; e ANDRÉ IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/08/1979, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 324, bairro Alto da Rua XV, Curitiba (PR), CEP 80045-105, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.812.148/SDS/SC, expedida em 01/12/2017 e inscrito no CPF n.º 027.845.049-05; sócios, representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Matos Costa, 658, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.905.142/0001-62, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob NIRE n.º 42600624581, em 22/11/2019; resolvem de mútuo, perfeito e comum acordo, consolidar o Contrato Social, que se rege, a partir desta data, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**”, tendo sua sede e domicílio no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Matos Costa, 658, centro, CEP 89400-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de:

- **Comércio varejista de máquinas, equipamentos para indústria, agropecuária e construção civil; ferragens, ferramentas, artigos de utilidade doméstica; e**
- **Serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos;**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 21 de junho de 1975;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/04/2020

06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 6 de 9

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentos e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT	39,00	110.370	110.370,00
2	LEVI IMIANOSKI	4,00	11.320	11.320,00
3	SILVIA RAQUEL IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
4	FELIPE IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
5	ANDRÉ IMIANOSKI	19,00	53.770	53.770,00
	TOTAL	100,00	283.000	283.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 7 de 9

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

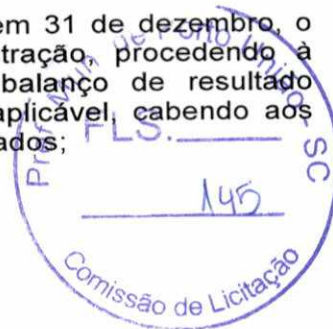
Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de procuração com delegação de poderes que envolvam atos próprios da administração da sociedade, a mesma deverá ser outorgada conjuntamente por todos os sócios-administradores;

Parágrafo Quarto - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quinto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 8 de 9

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado a correção monetária com base no INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 9 de 9

que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de décima sexta alteração contratual, em via única.

Porto União (SC), 10 de março de 2020.

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

FELIPE IMIANOSKI

ANDRÉ IMIANOSKI

LEVI IMIANOSKI



[Handwritten signatures]

06/04/2020

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204446899

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA
PROTOCOLO	204446899 - 03/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206134180 CNPJ 82.905.142/0001-62 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2020 SOB N: 42206134180

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01616598964 - FELIPE IMIANOSKI
Cpf: 02784504905 - ANDRE IMIANOSKI
Cpf: 64177467987 - SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Cpf: 00982490968 - LEVI IMIANOSKI
Cpf: 60046104968 - FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT



UP
H



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Arquivamento 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

Nome da empresa COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346977200446806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2020

G



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.905.142/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MATOS COSTA

NÚMERO
658

COMPLEMENTO

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 15:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**
 CNPJ: **82.905.142/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:28:10 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/11/2021.
 Código de controle da certidão: **EC81.7030.4CFF.7E48**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMAÇOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **82.905.142/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154
210140062825256
14/05/2021 08:29:14
13/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



VP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2261/2021

Nome / Razão Social

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - EPP CNPJ: 82905142000162

Endereço

LOGRADOURO: MATOS COSTA BAIRRO: Centro NÚMERO: 658
OMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 14 de Maio de 2021

Código de Controle

CWNCSBYDKX8NDAC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.905.142/0001-62
Razão Social: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA EPP
Endereço: R MATOS COSTA 658 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002231831793077

Informação obtida em 14/05/2021 08:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 82.905.142/0001-62
 Certidão n°: 6892202/2021
 Expedição: 22/02/2021, às 17:09:39
 Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.905.142/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinaturas manuscritas]

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 064/2021– ALTERADO 1

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 82.905.142/0001-62, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 18R 1.792.057/SSP/SC CPF n.º 600.461.049-68 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública. ✓

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

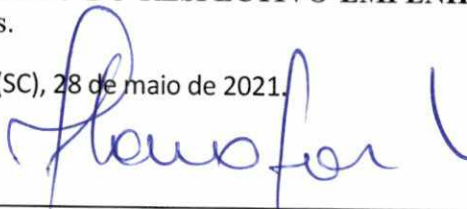
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 064/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 064/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Porto União (SC), 28 de maio de 2021.



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

I.E.: 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 – CENTRO, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

flavia@comatol.com.br

4235221948

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 600.461.049-68

RG: 18R 1.792.057/SSP/SC





B) PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

ENDEREÇO: RUA MATOS COSTA, 658 – CENTRO, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

TELEFONE / E MAIL: 4235221948/ flavia@comatol.com.br

PORTO UNIÃO - SC 01/07/2021 15:50
PORTO UNIÃO - SC 01/07/2021 15:50





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

64/2021

Número Processo: 127/2021

Data do Processo: 07/05/2021

**Editais de Pregão Presencial N° 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA N° 125 - 2021

Reuniram-se no dia 08/06/2021, as 01:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 64 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	82.905.142/0001-62
GGV COMERCIAL EIRELI	35.236.131/0001-57

ITEM 1 - CHAVE COMBINADA 19MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	17,3000	173,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	9,6400	96,40

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	9,6400	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	17,3000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 17,3000.

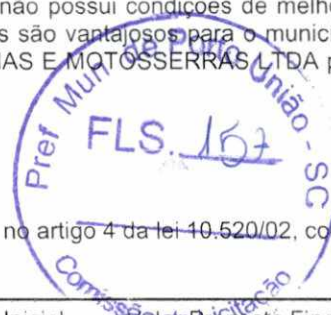
ITEM 2 - CHAVE COMBINADA 9/16"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	10,5000	105,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	0,0000	0,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	10,5000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 10,5000.



ITEM 3 - CHAVE COMBINADA 13MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	11,5000	115,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	6,0000	60,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	6,0000	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	11,5000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 11,5000.

ITEM 4 - CHAVE COMBINADA 17 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	14,5000	145,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	8,6800	86,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	8,6800	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	14,5000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 14,5000.



ITEM 5 - CHAVE COMBINADA 11MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	10,5000	105,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	4,9000	49,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	4,9000	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	10,5000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 10,5000.

ITEM 6 - CHAVE COMBINADA 10MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	10,5000	105,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	4,7200	47,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	4,7200	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	10,5000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 10,5000.

ITEM 7 - CHAVE COMBINADA 08 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	9,0000	90,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	4,4400	44,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	4,4400	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	9,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 9,0000.

ITEM 8 - CHAVE COMBINADA 15MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	12,3000	123,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	8,0500	80,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	8,0500	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	12,3000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 12,3000.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ITEM 9 - CHAVE COMBINADA 15/16"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	24,9000	249,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	24,9000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 24,9000.

I 10 - CHAVE TORTA 22X19 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	50,0000	500,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	31,8500	318,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	31,8500	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	50,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 50,0000.

ITEM 11 - CHAVE COMBINADA 24 MM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	23,0000	230,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	22,0700	220,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	22,0700	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	23,0000	

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 160
 Comissão de Licitação

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 23,0000.

ITEM 12 - CHAVE DE BOCA 32X27 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	52,0000	520,00

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	30,2600	302,60

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	30,2600	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	52,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 52,0000.

ITEM 13 - CHAVE DE FENDA PEQUENA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	6,5000	65,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	3,5400	35,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	3,5400	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	6,5000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 6,5000.

ITEM 14 - CHAVE DE FENDA MÉDIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	9,0000	90,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	5,1200	51,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	5,1200	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	9,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 9,0000.

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 161
 Comissão de Licitação

ITEM 15 - CHAVE DE FENDA GRANDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	11,0000	110,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	6,3800	63,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	6,3800	

(Handwritten signatures and marks)

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 11,0000.

ITEM 16 - CHAVE PHILLIPS PEQUENA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	5,9000	59,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	4,2200	42,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	4,2200	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	5,9000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 5,9000.

ITEM 17 - CHAVE PHILLIPS MÉDIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	9,9000	99,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	5,0000	50,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	5,0000	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	9,9000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 9,9000.

ITEM 18 - CHAVE PHILLIPS GRANDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	17,5000	175,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	6,9200	69,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	6,9200	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	17,5000	



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 17,5000.

ITEM 19 - CHAVE COMBINADA 5/8"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	15,0000	150,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	12,8500	128,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	12,8500	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	15,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 15,0000.

ITEM 20 - CHAVE COMBINADA 16MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	12,5000	125,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	8,3800	83,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	8,3800	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	12,5000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 12,5000.

ITEM 21 - CHAVE COMBINADA 18 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	15,0000	150,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	9,1600	91,60

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	9,1600	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	15,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 15,0000.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

ITEM 22 - CHAVE COMBINADA 12MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	10,9000	109,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	5,8500	58,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	5,8500	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	10,9000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA valor de R\$ 10,9000.

ITEM 23 - CHAVE COMBINADA 7MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	8,4000	84,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	4,1000	41,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	4,1000	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	8,4000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA valor de R\$ 8,4000.

ITEM 24 - CHAVE COMBINADA 28 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	35,0000	350,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	35,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 35,0000.

ITEM 25 - CHAVE COMBINADA 27 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	34,9000	349,00



Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	31,2300	312,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	31,2300	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	34,9000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 34,9000.

ITEM 26 - CHAVE COMBINADA 6 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	7,5000	75,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	4,1000	41,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	4,1000	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	7,5000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 7,5000.

ITEM 27 - CHAVE COMBINADA 3/8"

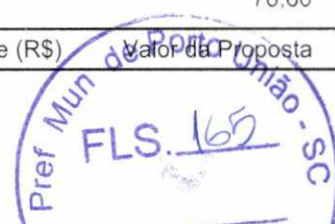
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	7,9000	79,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	7,8600	78,60

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GGV COMERCIAL EIRELI	7,8600	
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	7,9000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 7,9000.

[Handwritten signature]



ITEM 29 - MATELO DE MECÂNICO 300 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	24,5000	147,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	20,4800	122,88

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	24,5000	

[Handwritten signatures]

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 24,5000.

ITEM 30 - CHAVE DE CANO PEQUENA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	46,2500	231,25
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	25,6000	128,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	46,2500	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 46,2500.

ITEM 31 - MACACO JACARÉ 5 TONELADAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	239,0000	478,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	239,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 239,0000.

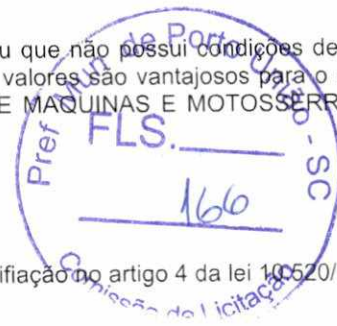
ITEM 32 - TORNO DE MESA Nº8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	513,0000	1.026,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	480,0000	960,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	513,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 513,0000.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

ITEM 33 - ALICATE P/ ABRIR TRAVAS PEQUENO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	28,0000	112,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	28,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 28,0000.

I 34 - ALICATE P/ ABRIR TRAVAS MÉDIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	28,0000	112,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	24,4500	97,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	28,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 28,0000.

ITEM 35 - ALICATE P/ ABRIR TRAVAS GRANDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	106,0000	424,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	66,0500	264,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	106,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 35 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 106,0000.

ITEM 36 - ALICATE P/ FECHAR TRAVAS PEQUENO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	28,0000	112,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 28,0000.

ITEM 37 - ALICATE P/ FECHAR TRAVAS MÉDIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	28,0000	112,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	24,4500	97,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	28,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 37 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 28,0000.

ITEM 38 - ALICATE P/ FECHAR TRAVAS GRANDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	110,0000	440,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	59,8000	239,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	110,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 110,0000.

ITEM 39 - JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA LEVE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	59,9000	119,80
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	59,9000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 59,9000.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ITEM 40 - JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA PESADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	189,9000	379,80
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	189,9000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 189,9000.

ITEM 42 - SERRA CIRCULAR - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, NÚMERO DE ROTAÇÕES DE 6.000 POR MUNITO (SEM CARGA) CAPACIDADE DE CORTE EM 90° DE NO MÍNIMO 65 MM E EM 45° DE NO MÍNIMO 45MM, DISCO DE SERRA 7 1/4" (184 MM), CONTENDO BOTÃO TRAVA DO EIXO, PLACA BASE EM AÇO, PESO MÁXIMO DE 3,7 KG INCLUSO DISCO 24 DENTES, GUIA PARALÉLO E CHAVE ALLEN

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	775,0000	1.550,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	611,0000	1.222,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	775,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 42 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA valor de R\$ 775,0000.

ITEM 43 - PARAFUSADEIRA A BATERIA 14 V (1,5 AH LI), NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 0-450/1.700, TORQUE MÁXIMO 50/18 NM, PERFURAÇÃO MÁXIMA: MADEIRA 32 MM, AÇO 10 MM, PESO MÁXIMO COM BATERIA 1,5 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	997,9000	1.995,80
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	560,0000	1.120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	997,9000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 43 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 997,9000.

ITEM 44 - CONJUNTO OXI-SOLDA - EQUIPADO COM UM CILINDRO DE OXIGÊNIO E UM DE ACETILENO, COM REGULADORES RECORD R9, MANGUEIRAS DE 5 METROS E MAÇARICO RECORD MPSSUPER 201 COM 02 EXTENSÕES. EQUI- PAMENTO DESTINADO PARA SOLDAS, AQUECIMENTO, PEQUENOS CORTES, FUNILARIA AUTOMOTIVA, DERRETI- MENTO DE METAIS, USO PROFISSIONAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	6250,0000	6.250,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	6.250,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 44 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 6250,0000.

ITEM 45 - CORTADOR A DISCO, PARA CORTES EM FERRO, PEDRA E CONCRETO, COM MOTOR A GASOLINA, SISTEMA ANTI-VI-BRATÓRIO, COM DISCO DE 350 MM, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 66,7 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,2 KW, PESO MÁXIMO DE 9,6 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 125 MM, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500 RPM E MÁXIMA DE 10.100 RPM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	4839,0000	4.839,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	4778,0000	4.778,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	4.839,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 45 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 4839,0000.

ITEM 46 - DISCO DIAMANTADO 350 MM PARA CORTE DE ASFALTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	355,0000	10.650,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	166,0000	4.980,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	355,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 46 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 355,0000.



ITEM 47 - DISCO DIAMANTADO 350 MM PARA CORTE DE CONCRETO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	Sim	355,0000	10.650,00
GGV COMERCIAL EIRELI	Não	166,0000	4.980,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA	355,0000	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 47 deste pregão presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA pelo valor de R\$ 355,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA E GGV COMERCIAL EIRELI. A EMPRESA COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA PROTOCOLOU OS ENVELOPES EM DUPLICIDADE, OS DOIS PRIMEIROS NA DATA DE 20/05/2021 (PROTOCOLO Nº 000162725) E OS SEGUINTE NA DATA DE 04/06/2021, DESTA FORMA A REPRESENTANTE OPTOU POR PARTICIPAR COM OS ENVELOPES PROTOCOLADOS NA DATA DE 04/06/2021. O RESTANTE FOI DEVOLVIDO A MESMA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. DURANTE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS FOI VERIFICADO QUE A PROPOSTA DA EMPRESA GGV COMERCIAL EIRELI NÃO ATENDEU AO ITEM 5, ALÍNEA "a", ONDE DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS REQUISITOS CONFORME O ANEXO IV DO EDITAL (VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL DE NO MÍNIMO 60 DIAS E QUE NO PREÇO JÁ ESTÃO INCLUSOS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS [...]). DESTA FORMA A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA DO CERTAME. NA SEQUENCIA DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA NÃO APRESENTOU A FICHA TÉCNICA EMITIDA PELO FABRICANTE DOS ITENS "CHAVES COMBINADAS" CONFORME SOLICITA O ITEM 6.4, INCISO I, DO EDITAL. DESTA FORMA A COMISSÃO COM BASE NA LEI 8.666/93, ART. 48, §3º - ABRIU O PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. NADA MAIS A DECLARAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

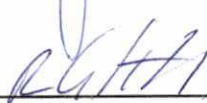
TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO



VANESSA NALON DOS SANTOS
MEMBRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

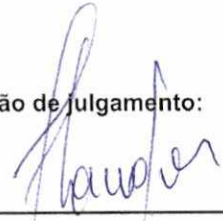



EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
(COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA)





Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto União (SC)

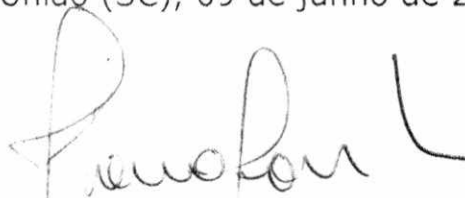
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 05 - MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
10/06/2021

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Matos Costa, 658, Centro, em Porto União (SC), inscrita no **CNPJ n.º 12.094.257/0001-39**, vem, pelo presente, respeitosamente, requerer que V.S.^a se digne mandar **verificar fato ocorrido relativo ao pregão presencial n.º 64/2021**, uma vez que a empresa foi questionada quanto a qualidade das ferramentas da marca Gedore Red, se de fato são de fabricação em aço cromo-vanádio, sendo assim, no intuito de atestar a qualidade do material, encaminha, junto a este, um mostruário e uma chave da referida marca, afim de elucidar o referido questionamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto União (SC), 09 de junho de 2021.



FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
Administradora



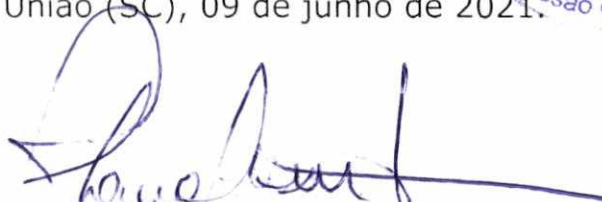
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto União (SC)

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Matos Costa, 658, Centro, em Porto União (SC), inscrita no **CNPJ n.º 12.094.257/0001-39**, vem, pelo presente, respeitosamente, requerer que V.S.^a se digne mandar **verificar fato ocorrido relativo ao pregão presencial n.º 64/2021**, uma vez que a empresa foi questionada quanto a qualidade das ferramentas da marca Gedore Red, se de fato são de fabricação em aço cromo-vanádio, sendo assim, no intuito de atestar a qualidade do material, encaminha, junto a este, um mostruário e uma chave da referida marca, afim de elucidar o referido questionamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto União (SC), 09 de junho de 2021.

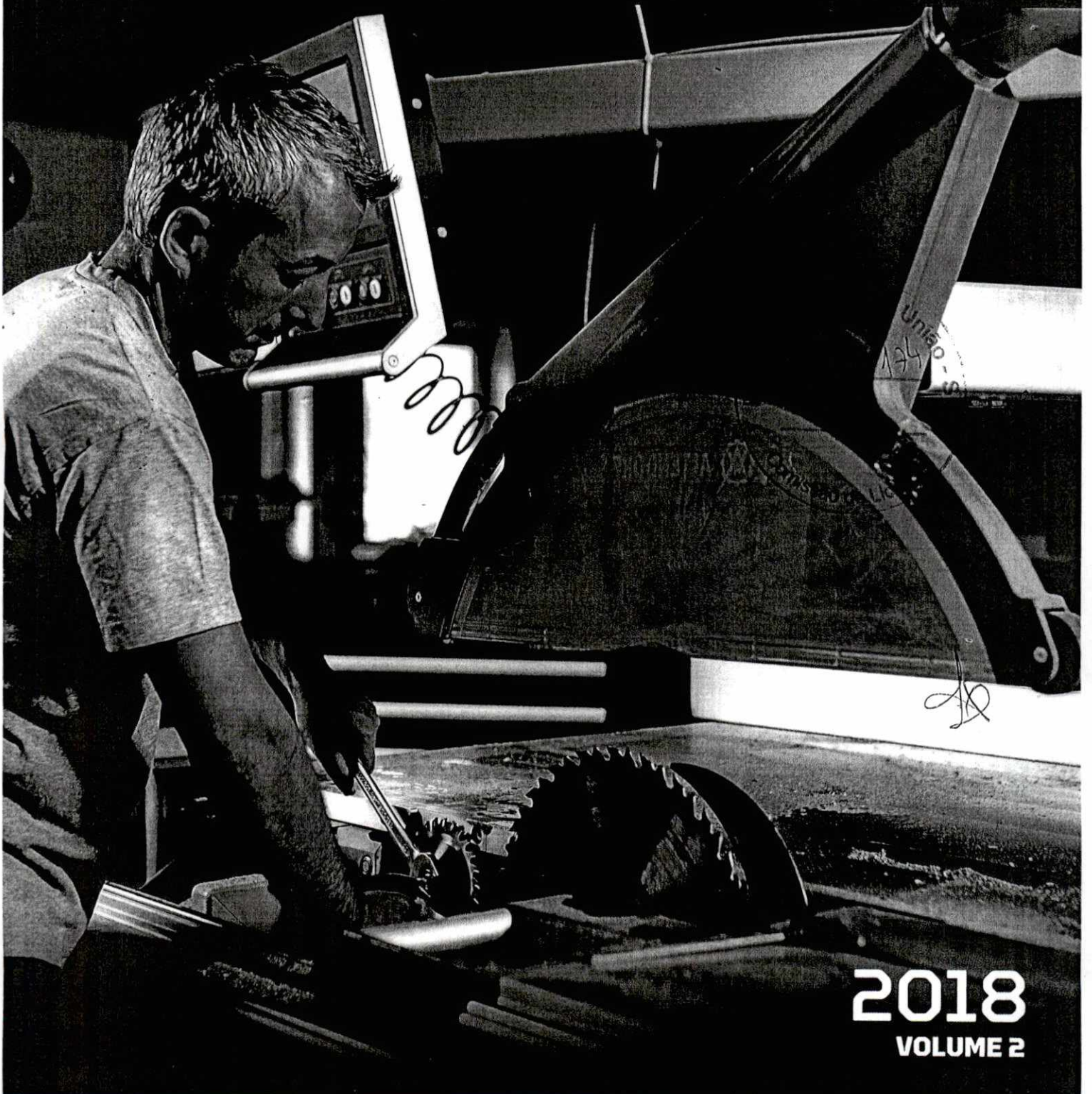


FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
Administradora



GEDORE

CATÁLOGO DE LANÇAMENTOS



2018
VOLUME 2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PREGÃO PRESENCIAL

64/2021

Nº Processo: 127/2021

Data Processo: 07/05/2021

ATA 2/2021

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ANÁLISE DA FICHA TÉCNICA (EMITIDA PELO FABRICANTE) DOS ÍTENS "CHAVES COMBINADAS" CONFORME SOLICITADO NO ITEM 6.4, INCISO I, DO EDITAL, TENDO SIDO APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, PELA EMPRESA VENCEDORA COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA. APÓS ANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A FICHA TÉCNICA APRESENTADA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL, SENDO ASSIM A EMPRESA COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA DECLARADA HABILITADA NO PRESENTE CERTAME. NADA MAIS HAVENDO A DECLARAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.

Ja mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS
MEMBRO

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
(COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3019/2021

Nome / Razão Social

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - EPP CNPJ: 82905142000162

Endereço

LOGRADOURO: MATOS COSTA BAIRRO: Centro NÚMERO: 658
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 22 de Junho de 2021

Código de Controle

CWHJDQ9YMW31HL71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 64/2021

Processo Adm.: 127/2021

Data do Processo: 07/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 127/2021
b) **Nr. Licitação:** 64/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 22/06/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EM OBRAS DO MUNICÍPIO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS				
1 - CHAVE COMBINADA 19MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	17,3000	R\$ 173,00
2 - Chave Combinada 9/16" - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	10,5000	R\$ 105,00
3 - CHAVE COMBINADA 13MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	11,5000	R\$ 115,00
4 - CHAVE COMBINADA 17 MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	14,5000	R\$ 145,00
5 - CHAVE COMBINADA 11MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	10,5000	R\$ 105,00
6 - CHAVE COMBINADA 10 MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	10,5000	R\$ 105,00
7 - Chave Combinada 08 mm - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	9,0000	R\$ 90,00
8 - CHAVE COMBINADA 15MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	12,3000	R\$ 123,00
9 - Chave Combinada 15/16" - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	24,9000	R\$ 249,00
10 - CHAVE TORTA 22X19 MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	50,0000	R\$ 500,00
11 - CHAVE COMBINADA 24 MM. - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	23,0000	R\$ 230,00
12 - CHAVE DE BOCA 32X27 MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	52,0000	R\$ 520,00
13 - CHAVE DE FENDA PEQUENA - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	6,5000	R\$ 65,00
14 - CHAVE DE FENDA MÉDIA - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	9,0000	R\$ 90,00
15 - CHAVE DE FENDA GRANDE - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	11,0000	R\$ 110,00
16 - CHAVE PHILLIPS PEQUENA - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	5,9000	R\$ 59,00
17 - CHAVE PHILLIPS MÉDIA - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	9,9000	R\$ 99,00
18 - CHAVE PHILLIPS GRANDE - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	17,5000	R\$ 175,00
19 - Chave Combinada 5/8" - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	15,0000	R\$ 150,00

Porto União, 22 de Junho de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 64/2021

Processo Adm.: 127/2021
Data do Processo: 07/05/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
20 - CHAVE COMBINADA 16MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	12,5000	R\$ 125,00
21 - CHAVE COMBINADA 18 MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	15,0000	R\$ 150,00
22 - CHAVE COMBINADA 12MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	10,9000	R\$ 109,00
23 - CHAVE COMBINADA 7MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	8,4000	R\$ 84,00
24 - CHAVE COMBINADA 28 MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	35,0000	R\$ 350,00
25 - CHAVE COMBINADA 27 MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	34,9000	R\$ 349,00
26 - CHAVE COMBINADA 6 MM - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	7,5000	R\$ 75,00
27 - Chave Combinada 3/8" - Marca: GEDORE RED	PC	10,000	7,9000	R\$ 79,00
29 - MATELO DE MECÂNICO 300 GR - Marca: SPARTO	UN	6,000	24,5000	R\$ 147,00
30 - CHAVE DE CANO PEQUENA - Marca: GEDORE RED	UN	5,000	46,2500	R\$ 231,25
31 - MACACO JACARÉ 5 TONELADAS - Marca: BOVENAU	UN	2,000	239,0000	R\$ 478,00
32 - TORNO DE MESA N°8 - Marca: METALSUL	UN	2,000	513,0000	R\$ 1.026,00
33 - ALICATE P/ ABRIR TRAVAS PEQUENO - Marca: GEDORE RED	UN	4,000	28,0000	R\$ 112,00
34 - ALICATE P/ ABRIR TRAVAS MÉDIO - Marca: GEDORE RED	UN	4,000	28,0000	R\$ 112,00
35 - ALICATE P/ ABRIR TRAVAS GRANDE - Marca: GEDORE RED	UN	4,000	106,0000	R\$ 424,00
36 - ALICATE P/ FECHAR TRAVAS PEQUENO - Marca: GEDORE RED	UN	4,000	28,0000	R\$ 112,00
37 - ALICATE P/ FECHAR TRAVAS MÉDIO - Marca: GEDORE RED	UN	4,000	28,0000	R\$ 112,00
38 - ALICATE P/ FECHAR TRAVAS GRANDE - Marca: GEDORE RED	UN	4,000	110,0000	R\$ 440,00
39 - JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA LEVE - Marca: GEDORE RED	UN	2,000	59,9000	R\$ 119,80
40 - JOGO DE CHAVE DE PITO LINHA PESADA - Marca: GEDORE RED	UN	2,000	189,9000	R\$ 379,80
42 - Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por munito (Sem Carga)	UN	2,000	775,0000	R\$ 1.550,00
Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG Inlcuso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen - Marca: BOSCH				
43 - Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32 mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg - Marca: BOSCH	UN	2,000	997,9000	R\$ 1.995,80
44 - Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional - Marca: RECORD	CONJ	1,000	6.250,0000	R\$ 6.250,00
45 - Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm³, Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM. - Marca: STIHL	UN	1,000	4.839,0000	R\$ 4.839,00



Porto União, 22 de Junho de 2021

.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 64/2021

Processo Adm.: 127/2021
Data do Processo: 07/05/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
46 - Disco Diamantado 350 mm para corte de Asfalto - Marca: NORTON	UN	30,000	355,0000	R\$ 10.650,00
47 - Disco Diamantado 350 mm para corte de Concreto - Marca: NORTON	UN	30,000	355,0000	R\$ 10.650,00
Total geral:				R\$ 44.157,65



Porto União, 22 de Junho de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA
COMATOL COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021



Aos 22 dias do mês de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na manutenção e em obras do município** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA**, CNPJ/MF 82.905.142/0001-62, sediada na Rua Matos Costa, nº 658, bairro Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3522-1948, e-mail flavia@comatol.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Flávia Simone Imianoski Domit (ou representante legal)** para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 127/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na manutenção e em obras do município** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021** e dos anexos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Chave Combinada 19 mm	Gedore Red	10	PC	17,30	173,00
02	Chave Combinada 9/16"	Gedore Red	10	PC	10,50	105,00
03	Chave Combinada 13 mm	Gedore Red	10	PC	11,50	115,00
04	Chave Combinada 17 mm	Gedore Red	10	PC	14,50	145,00
05	Chave Combinada 11 mm	Gedore Red	10	PC	10,50	105,00
06	Chave Combinada 10 mm	Gedore Red	10	PC	10,50	105,00
07	Chave Combinada 08 mm	Gedore Red	10	PC	9,00	90,00
08	Chave Combinada 15 mm	Gedore Red	10	PC	12,30	123,00
09	Chave Combinada 15/16"	Gedore Red	10	PC	24,90	249,00
10	Chave Torta 22x19 mm	Gedore Red	10	PC	50,00	500,00
11	Chave Combinada 24 mm	Gedore Red	10	PC	23,00	230,00
12	Chave de Boca 32x27 mm	Gedore Red	10	PC	52,00	520,00
13	Chave de Fenda Pequena	Gedore Red	10	PC	6,50	65,00
14	Chave de Fenda Média	Gedore Red	10	PC	9,00	90,00
15	Chave de Fenda Grande	Gedore Red	10	PC	11,00	110,00
16	Chave Phillips Pequena	Gedore Red	10	PC	5,90	59,00
17	Chave Phillips Média	Gedore Red	10	PC	9,90	99,00
18	Chave Phillips Grande	Gedore Red	10	PC	17,50	175,00
19	Chave Combinada 5/8"	Gedore Red	10	PC	15,00	150,00
20	Chave Combinada 16 mm	Gedore Red	10	PC	12,50	125,00
21	Chave Combinada 18 mm	Gedore Red	10	PC	15,00	150,00
22	Chave Combinada 12 mm	Gedore Red	10	PC	10,90	109,00
23	Chave Combinada 7 mm	Gedore Red	10	PC	8,40	84,00
24	Chave Combinada 28 mm	Gedore Red	10	PC	35,00	350,00
25	Chave Combinada 27 mm	Gedore Red	10	PC	34,90	349,00
26	Chave Combinada 6 mm	Gedore Red	10	PC	7,50	75,00
27	Chave Combinada 3/8"	Gedore Red	10	PC	7,90	79,00
29	Martelo de Mecânico 300 GR.	Sparto	06	UN	24,50	147,00
30	Chave de Cano Pequena	Gedore red	05	UN	46,25	231,25
31	Macaco Jacaré 5 toneladas	Bovenau	02	UN	239,00	478,00
32	Torno de Mesa nº8	Metalsul	02	UN	513,00	1.026,00
33	Alicate p/ Abrir Travas Pequeno	Gedore Red	04	UN	28,00	112,00
34	Alicate p/ Abrir Travas Médio	Gedore Red	04	UN	28,00	112,00
35	Alicate p/ Abrir Travas Grande	Gedore Red	04	UN	106,00	424,00
36	Alicate p/ Fechar Travas Pequeno	Gedore Red	04	UN	28,00	112,00
37	Alicate p/ Fechar Travas Médio	Gedore Red	04	UN	28,00	112,00
38	Alicate p/ Fechar Travas Grande	Gedore Red	04	UN	110,00	440,00
39	Jogo de Chave de Pito Linha Leve	Gedore Red	02	UN	59,90	119,80
40	Jogo de Chave de Pito Linha Pesada	Gedore Red	02	UN	189,90	379,80
42	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto	Bosch	02	UN	775,00	1.550,00

Pres. Mun. de Porto União
FLS. 188
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2021

	(Sem Carga Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen					
43	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	Bosch	02	UN	997,90	1.995,80
44	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores. RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	Record	01	CJ	6.250,00	6.250,00
45	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm ³ , Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.	Stihl	01	UN	4.839,00	4.839,00
46	Disco Diamantado 350 mm para corte de Asfalto	Norton	30	UN	355,00	10.650,00
47	Disco Diamantado 350 mm para corte de Concreto	Norton	30	UN	355,00	10.650,00

Valor total: R\$ 44.157,65 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete mil e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

3.2 É de total responsabilidade da contratada a entrega do material na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

3.3 Deverá fornecer **Garantia de todos os produtos e esta deverá ser de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)**;

3.4 A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.5 O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

3.6 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato de recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue

Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 194



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2021

exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.



Eu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2021

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 064/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2021

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 064/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Ew



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 22 de junho de 2021.


Elisete Mibach
PREFEITO MUNICIPAL



FLAVIA SIMONE
IMIANOSKI

DOMIT:60046104968

Dados: 2021.06.23 11:33:44
-03'00'

Assinado de forma digital por
FLAVIA SIMONE IMIANOSKI
DOMIT:60046104968

Comatol Comércio de Máquinas e
Motosserras LTDA
FORNECEDOR

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : ATA 157.pdf
Data de verificação : 23/06/2021 15:02:03 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT:60046104968,
OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT:60046104968,
OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 30/04/2019 16:11:59 BRT

Aprovado até : 30/04/2022 16:11:59 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/01/2018 14:12:26 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 14:12:26 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 23/06/2021 14:13:14 BRT
Próxima atualização : 23/06/2021 20:13:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/06/2021 10:36:00 BRT
Próxima atualização : 02/09/2021 10:36:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR



Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado



PORTARIA Nº 716/2021 - RH

Publicação Nº 3117827

PORTARIA Nº 716, de 22 de junho de 2021.
Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho nº 105/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a lista dos candidatos aprovados e convocados através do concurso Público Municipal 001/2018, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas se esgotou;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 105/2020, no período de 22 de junho de 2021 a 21 de junho de 2022, ou até a realização de concurso público municipal, de FERNANDO WAGNER SCHUTZ, para exercer as funções do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, para atender a demanda junto Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e em razão de ter se esgotado a lista de candidatos aprovados e convocados em concurso público municipal para o cargo.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, vinculado à Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de junho de 2021.

ELISEU MIBACH
prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021

Publicação Nº 3116676

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 66D4B2AA369B41AA6020B8E9871BB0B27DCBECB9

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 171/2021

Inexigibilidade de Licitação 015/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI.

Código registro TCE: 66D4B2AA369B41AA6020B8E9871BB0B27DCBECB9

Porto União SC, 22 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2021

Publicação Nº 3116739

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 62DBE47BC7B7326D5DA3081CF0BF5CB4879C1102

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 127/2021 – Registro de Preços

Pregão Presencial 064/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Código registro TCE: 62DBE47BC7B7326D5DA3081CF0BF5CB4879C1102

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: COMATOL COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS.

Porto União SC, 22 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Publicação Nº 3117458

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 129/2021

Termo de Suspensão de Tomada de Preços 006/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que considerando o contido na decisão do Tribunal de Contas de Santa Catarina, referente ao Processo: @REP21/00358973, especificamente no item "2", comunica-se a "SUSPENSÃO SINE DIE" da entrega dos envelopes e realização da sessão pública do Processo Licitatório de "CONTRATAÇÃO DE



Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2021

Publicação Nº 3116731

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 157/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
Processo LICITATÓRIO nº 127/2021

Aos 22 dias do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na manutenção e em obras do município constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA, CNPJ/MF 82.905.142/0001-62, sediada na Rua Matos Costa, nº 658, bairro Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3522-1948, e-mail flavia@comatol.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Flávia Simone Imianoski Domit (ou representante legal) para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 127/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na manutenção e em obras do município constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Chave Combinada 19 mm	Gedore Red	10	PC	17,30	173,00
02	Chave Combinada 9/16"	Gedore Red	10	PC	10,50	105,00
03	Chave Combinada 13 mm	Gedore Red	10	PC	11,50	115,00
04	Chave Combinada 17 mm	Gedore Red	10	PC	14,50	145,00
05	Chave Combinada 11 mm	Gedore Red	10	PC	10,50	105,00
06	Chave Combinada 10 mm	Gedore Red	10	PC	10,50	105,00
07	Chave Combinada 08 mm	Gedore Red	10	PC	9,00	90,00
08	Chave Combinada 15 mm	Gedore Red	10	PC	12,30	123,00
09	Chave Combinada 15/16"	Gedore Red	10	PC	24,90	249,00
10	Chave Torta 22x19 mm	Gedore Red	10	PC	50,00	500,00
11	Chave Combinada 24 mm	Gedore Red	10	PC	23,00	230,00
12	Chave de Boca 32x27 mm	Gedore Red	10	PC	52,00	520,00
13	Chave de Fenda Pequena	Gedore Red	10	PC	6,50	65,00
14	Chave de Fenda Média	Gedore Red	10	PC	9,00	90,00
15	Chave de Fenda Grande	Gedore Red	10	PC	11,00	110,00
16	Chave Phillips Pequena	Gedore Red	10	PC	5,90	59,00
17	Chave Phillips Média	Gedore Red	10	PC	9,90	99,00
18	Chave Phillips Grande	Gedore Red	10	PC	17,50	175,00
19	Chave Combinada 5/8"	Gedore Red	10	PC	15,00	150,00
20	Chave Combinada 16 mm	Gedore Red	10	PC	12,50	125,00
21	Chave Combinada 18 mm	Gedore Red	10	PC	15,00	150,00

22	Chave Combinada 12 mm	Gedore Red	10	PC	10,90	109,00
23	Chave Combinada 7 mm	Gedore Red	10	PC	8,40	84,00
24	Chave Combinada 28 mm	Gedore Red	10	PC	35,00	350,00
25	Chave Combinada 27 mm	Gedore Red	10	PC	34,90	349,00
26	Chave Combinada 6 mm	Gedore Red	10	PC	7,50	75,00
27	Chave Combinada 3/8"	Gedore Red	10	PC	7,90	79,00
29	Martelo de Mecânico 300 GR.	Sparto	06	UN	24,50	147,00
30	Chave de Cano Pequena	Gedore red	05	UN	46,25	231,25
31	Macaco Jacaré 5 toneladas	Bovenau	02	UN	239,00	478,00
32	Torno de Mesa nº8	Metalsul	02	UN	513,00	1.026,00
33	Alicate p/ Abrir Travas Pequeno	Gedore Red	04	UN	28,00	112,00
34	Alicate p/ Abrir Travas Médio	Gedore Red	04	UN	28,00	112,00
35	Alicate p/ Abrir Travas Grande	Gedore Red	04	UN	106,00	424,00
36	Alicate p/ Fechar Travas Pequeno	Gedore Red	04	UN	28,00	112,00
37	Alicate p/ Fechar Travas Médio	Gedore Red	04	UN	28,00	112,00
38	Alicate p/ Fechar Travas Grande	Gedore Red	04	UN	110,00	440,00
39	Jogo de Chave de Pito Linha Leve	Gedore Red	02	UN	59,90	119,80
40	Jogo de Chave de Pito Linha Pesada	Gedore Red	02	UN	189,90	379,80
42	Serra Circular - Potência Mínima de 1.500 W, Número de Rotações de 6.000 por minuto (Sem Carga Capacidade de Corte em 90° de no mínimo 65 mm e em 45° de no mínimo 45mm, Disco de Serra 7 1/4" (184 mm), Contendo Botão Trava do Eixo, Placa Base em Aço, Peso Máximo de 3,7 KG Incluso Disco 24 Dentes, Guia Paralelo e Chave Allen	Bosch	02	UN	775,00	1.550,00
43	Parafusadeira a Bateria 14 V (1,5 Ah Li), Número de Rotações (Sem Carga) 0-450/1.700, Torque Máximo 50/18 Nm, Perfuração Máxima: Madeira 32mm, Aço 10 mm, Peso Máximo com Bateria 1,5 Kg	Bosch	02	UN	997,90	1.995,80
44	Conjunto Oxi-Solda - Equipado com um cilindro de oxigênio e um de acetileno, com reguladores. RECORD R9, mangueiras de 5 metros e maçarico RECORD MPSSuper 201 com 02 extensões. Equipamento destinado para Soldas, Aquecimento, Pequenos Cortes, Funilaria Automotiva, Derretimento de Metais, Uso Profissional	Record	01	CJ	6.250,00	6.250,00
45	Cortador a Disco, para cortes em Ferro, Pedra e Concreto, com motor a Gasolina, Sistema Anti-Vibratório, Com Disco de 350 mm, com Cilindrada Mínima de 66,7 cm³, Potência Mínima de 3,2 KW, Peso Máximo de 9,6 Kg, Profundidade Mínima de Corte de 125 mm, Rotação Mínima de 2.500 RPM e Máxima de 10.100 RPM.	Stihl	01	UN	4.839,00	4.839,00
46	Disco Diamantado 350 mm para corte de Asfalto	Norton	30	UN	355,00	10.650,00
47	Disco Diamantado 350 mm para corte de Concreto	Norton	30	UN	355,00	10.650,00

Valor total: R\$ 44.157,65 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete mil e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;
- 3.2 É de total responsabilidade da contratada a entrega do material na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;
- 3.3 Deverá fornecer Garantia de todos os produtos e esta deverá ser de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação);
- 3.4 A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.5 O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 3.6 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.



8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 064/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 1) Não manter a proposta;
 - 2) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente



justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 064/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

4.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 22 de junho de 2021.

Eliseu Mibach PREFEITO MUNICIPAL	Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA FORNECEDOR
-------------------------------------	---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3117713

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DCB9AB864E760EE647FA89C11764475975BB5339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 016/2021 - EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 001/2021

Caracterização da Situação: O município necessita contratar Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação, tendo como objetivo Subsidiar o processo de estudo e revisão da Proposta Municipal e contribuir para a formação dos profissionais que atuam tanto na atividade-meio, quanto na atividade-fim da rede a partir do processo de planejamento e flexibilização curricular.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre da senhora PRISCILA DE SOUZA inscrita no CPF n.º 061.654.809-50 em razão de que a mesma apresentou o menor preço entre os pesquisados, bem como para a efetivação trabalho já iniciou em 2021 uma formação para os técnicos da Secretaria Municipal da Educação custeada através da AMPLANORTE e possui experiência na realização de trabalhos semelhantes em outros municípios catarinenses além de formação acadêmica condizente com a necessidade.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 08

Complemento 33903699 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Do prazo: A presente contratação terá vigência até 31/12/2021.

Justificativa A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 inciso II, c/c art. 23 II "a" da Lei n.º 8.666/93 e art. 19, II, do Decreto 9.412/2018, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

